



Diário Oficial

Nº 13.824 - Ano LVII

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 052/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00008583-18 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia - dispositivos compostos por duas ou mais peças - **Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 18:** 29/05/2026 às 08h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/05/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 99052/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 12 de maio de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00001174-58

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 003/2026 - Eletrônica

Objeto: Execução de obras de recapamento com fresagem e controle tecnológico em ruas do distrito de Joaquim Egídio no Município de Campinas - SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 18786224, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18786235, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 17,37% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 1.244.511,68 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 003/2026 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 12 de maio de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjucação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2023.00113024-13

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Concorrência nº 008/2026 - Eletrônica

Objeto: Execução das obras de pavimentação e drenagem na continuidade da Avenida Nelson Ferreira de Souza (Rua Marginal ao Leito Férreo, entre a Ponte do Rio Capivari e a Estrada do Friburgo), no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 18786359, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18786360, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 17,77% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 3.968.414,54 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 008/2026 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 12 de maio de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2026.00020913-16

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 071/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de refeições preparadas (marmix).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 18797556e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18799467, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **KENTINHA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, posto que tempestiva, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 12 de maio de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2026.00020913-16

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 071/2026 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de refeições preparadas (marmix).

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12302 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90071/2026.

Campinas, 12 de maio de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00195531-56

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 022/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de *big bag* de rafia, luvas de raspa e sacos plásticos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 18767771, e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18787442, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18787560, bem como do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **SOLANGE DE S SILVA** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, item 01 (R\$ 350,00), no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

- **EDERLEY FERREIRA DE OLIVEIRA 09696729855**, item 02 (R\$ 11,85), no valor total de R\$ 10.665,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); e

- **RIK PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, item 03 (R\$ 63,00), no valor total de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 022/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 12 de maio de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 086/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00016144-80

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, forno industrial e liquidificador industrial - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 16:** 28/05/2026 às 08h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/05/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90086/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 12 de maio de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 088/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00022726-12 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de mobiliário hospitalar - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 15:** 01/06/2026 às 08h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/05/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90088/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 12 de maio de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 089/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00005848-54 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 32:** 27/05/2026 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/05/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90089/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 12 de maio de 2026
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE REAJUSTE
Processo Administrativo: PMC.2024.00060908-11
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Modalidade: Pregão nº 330/2024 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais e acessórios de limpeza.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 18225877e nº 18570822, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 18410955, e dos pareceres da Procuradoria Geral de Campinas - documentos SEI nº 18467290, nº 18476427e nº 18476872, que indicam a ausência de óbices jurídicos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 6º, incisos II e IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07/07/2026, das Atas de Registro de Preços celebradas entre o Município e as empresas abaixo indicadas:

- **IRINEU VALENTIM TONELOTTO** - CNPJ nº 26.690.808/0001-31, Ata de Registro de Preços nº 309/2025 - doc. SEI nº 15353394 sem aplicação do índice de reajuste: **lote 02:** itens 02 (R\$ 0,89) e 03 (R\$ 1,53), no valor global de R\$ 6.989,41 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) e **lote 07:** itens 10 (R\$ 19,89) e 11 (R\$ 15,90), no valor global de R\$ 24.874,17 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos);

- **KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ nº 31.313.294/0001-35, Ata de Registro de Preços nº 310/2025 - doc. SEI nº 15353406, com o reajuste nos termos do parecer técnico da(s) Sra.(s) Economista(s) - documento SEI nº 18016820, no percentual de 4,92% aplicado nos preços registrados: **lote 04:** itens 05 (R\$ 1,96) e 06 (R\$ 3,98), no valor global de R\$ 21.367,36 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos);

- **ELEVATE UTILIDADES LTDA.** - CNPJ nº 52.996.455/0001-02., Ata de Registro de Preços nº 311/2025 - doc. SEI nº 15353413, sem aplicação do índice de reajuste: **lote 05:** itens 07 (R\$ 4,34) e 08 (R\$ 11,69), no valor global de R\$ 9.426,62 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) e **lote 06:** item 09 (R\$ 34,20), no valor global de R\$ 11.764,80 (onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);

- **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** - CNPJ nº 14.459.158/0001-39, Ata de Registro de Preços nº 312/2025 - doc. SEI nº 15353420, com o reajuste nos termos do parecer técnico da(s) Sra.(s) Economista(s) - documento SEI nº 18016820, no percentual de 4,92% aplicado nos preços registrados: **lote 08:** itens 12 (R\$ 2,35), 13 (R\$ 2,35) e 14 (R\$ 2,35), no valor global de R\$ 8.471,75 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);

- **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** - CNPJ nº 04.013.164/0001-04, Ata de Registro de Preços nº 314/2025 - doc. SEI nº 15353443, com o reajuste nos termos do parecer técnico da(s) Sra.(s) Economista(s) - documento SEI nº 18016820, no percentual de 4,92% aplicado nos preços registrados: **lote 12:** itens 26 (R\$ 6,61), 27 (R\$ 18,36), e 28 (R\$ 3,16), no valor global de R\$ 117.251,16 (cento e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) e;

- **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** - CNPJ nº 22.094.574/0001-09, Ata de Registro de Preços nº 315/2025 - doc. SEI nº 15353448, com o reajuste nos termos do parecer técnico da(s) Sra.(s) Economista(s) - documento SEI nº 18016820, no percentual de 4,92% aplicado nos preços registrados: **lote 14:** itens 32 (R\$ 19,57), 33 (R\$ 26,51) e 34 (R\$ 48,67), no valor global de R\$ 108.966,76 (cento e oito mil,

noventa e seis e seis reais e setenta e seis centavos) e **lote 15:** itens 35 (R\$ 19,57), 36 (R\$ 26,51) e 37 (R\$ 48,67), no valor global de R\$ 36.251,70 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados para as providências cabíveis.

Campinas, 12 de maio de 2026
MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI
Secretária(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00094179-69 (Ref. PMC.2024.00007424-17)
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SE-CLIMAS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 126/2025
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados para *coffee break* e *kit lanches*. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)** em favor da empresa **MISTER PÄES E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 25.336.015/0001-56, referente a Ata de Registro de Preços nº 489/2025, item 01 (Kit Lanche Individual). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 12 de maio de 2026
MARCELA CRISTIANE PUPIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo PMC.2022.00083426-12

Interessado: Marcos Alexandre de Sousa

Autode Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 39/2026

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa citado pela realização pelo autuado de movimentação de 480 m³ de terra sem possuir autorização, em APA, com a seguinte redação:

“Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 480 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Campinas, 12 de maio de 2026
CAROLINA QUADROS
Fiscalização Ambiental - SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Prot.: 2026000422

In: Residencial Mount Vernon Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem apresentados no prazo de 20 dias:

1) Exigência técnica nº 11 da LI 152/2023-I.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de maio de 2026

LINDBERG CASIMIRO DAMASCENO
Eng. Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000348 - Renovação de Licença de Operação
Interessado: VALOR GRÁFICA E EDITORA LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no pra-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

zo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Atualizar no MCE do Sistema LAO: código cartográfico de outro lote; balanço hídrico conforme média consumo SANASA, lista de equipamentos e resíduos. Ainda, esclarecer sobre diferença entre equipamentos e produtos da LO anterior e desta solicitação;
- Apresentar comprovantes de destinação de resíduos para todo o período de vigência da licença anterior;
- Esclarecer geração dos resíduos latas de tinta, tintas, panos contaminados, plásticos etc indicados em licenças anteriores;
- A Certidão de Uso e Ocupação não contemplou os CNAES 17.41-9-02 e 46.86-9-01;
- O croqui de localização deve abranger um raio de 100 DOS LIMITES do empreendimento;
- O layout dos equipamentos deve conter as mesmas informações do LAO;
- Apresentar declaração item por item referente ao cumprimento das Exigências Técnicas da licença anterior.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailmariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de maio de 2026
MARIANA B. DRUSCZ
 Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000661 - Certidão de Dispensa de Licenciamento
 Interessado: RG PONTEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Atualizar numeração do endereço no Sistema pois difere do indicado nos documentos apresentados;
- Preencher informações sobre área construída e do terreno, conforme consta no carnê IPTU;
- Apresentar declaração explicativa sobre as atividades que são realizadas no local, incluindo, se for o caso, apresentação de fluxograma dos processos e informações sobre abastecimento de água e destino de esgoto/efluentes.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mailmariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de maio de 2026
MARIANA B. DRUSCZ
 Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2026000488

Interessado: José Alfredo Martiniano de Oliveira

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15: 1- incluir no arquivo kmz a delimitação do lote e a indicação da localização aproximada da árvore (a localização da árvore também pode ser indicada no arquivo anexado no campo Documentação Complementar 01);

2- informar se haverá movimentação de terra superior a 100 m³.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de maio de 2026
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
 Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000573

Empreendimento: ECO VILA PRIMAVERA Empreendimento Imobiliário SPE Ltda

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Termo de Conclusão de Obras emitido pela Sanasa;
2. Termo de Recebimento de Obras emitido pela EMDEC, com atendimento de todos os itens do Parecer EMDEC;
3. Relatório de Monitoramento de Obras mensais e semestrais, conforme estipulado da Licença de Instalação;
4. Item 6 da Licença de Instalação;
5. Esclarecimento do valor de área construída divergente no Alvará de Execução.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de maio de 2026
ARIANE FURLANES DA SILVA
 Engenheira Ambiental

AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00054733-84

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

AMIL: 97

Dispensa de Licitação - Audesp: 152/2026

Solicitação de Compra: 001877/2026

Diante do valor a ser utilizado para a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle de pragas urbanas, compreendendo os serviços de desratização (controle de roedores) e desinsetização (controle de pragas e insetos rasteiros) e de acordo com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 11, do Decreto Municipal nº 22.241/2022, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa correspondente no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) a favor da empresa MANEJO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELI - CNPJ:

19.927.360/0001-61, sendo o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para o presente exercício, conforme aprovação Comitê Gestor, doc. 18778473

1 - Publique-se na forma da Lei.

2 - À SMJ-PGM-PLC-NFA para a formalização de Termo Contratual, mediante minuta pré-aprovada e após retorne para continuidade.

Campinas, 12 de maio de 2026

MARCELA CRISTIANE PUPIN

Secretária Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade em exercício

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00097643-32

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa, 49.547.153 Kizzy Aparecida Chrispim de Oliveira, CNPJ: 49.547.153/0001-42, Kizzy Aparecida Chrispim de Oliveira, representante legal da credenciada, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 465,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 11 de maio de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00091401-26

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa, MARIA CRISTINA BORGES FRANCO 03001459859, CNPJ: 22.301.960/0001-24, Maria Cristina Borges Franco, representante legal da credenciada, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 372,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 11 de maio de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO

ADENDO Nº 03

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00046807-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Objeto: Constitui objeto do presente edital credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região. O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que efetuou a PRORROGAÇÃO, abaixo descrita:

1- Prorrogação do Prazo de Vigência do Credenciamento por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o item 19 do texto inicial.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 12 de maio de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º PMC.2026.00038853-16

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Refrigerador, Ar condicionado e Placas acústicas para a Casa de Cultura do Itajaí, ligada a Coordenadoria Departamental de Cidadania Cultural - CÍCULT.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TESOURO MUNICIPAL, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível

com o objeto pretendido. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a Municipalidade considerará como declínio por parte dos interessados

Campinas, 12 de maio de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO NO 001/2024 -
 “PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE
 PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS, JURADAS(OS)
 PARA SELEÇÃO EM CONCURSOS/PREMIAÇÕES E
 MEDIADORAS(ES) CULTURAIS PARA ORIENTAR
 ARTISTAS EM EDITAIS”**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo SEI no: PMC.2024.00018852-20

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Art. 80 da Lei Federal no 14.133, de 1 de abril de 2021

Objeto: O presente edital tem por objeto a pré-qualificação de pessoas físicas para exercerem as atividades de Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais, no âmbito dos editais publicados pelo Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, HOMOLOGO o Edital de Pré-Qualificação no 001/2024 - “Pareceristas para análise e emissão de parecer técnico sobre projetos, Juradas(os) para seleção em concursos/premiações e Mediadoras(es) Culturais para orientar artistas em editais”, relativamente ao período de inscrição no período de 20 de outubro de 2025 a 23 abril de 2026, da categoria:

Mediadoras(es) e ADJUDICO seu objeto às(aos) habilitadas(os):

Proponente: Paula Monterrey Sobral - inscrição no 44

Proponente: Isabela Hueara Carneiro - inscrição no 42

Proponente: Helen de Paulo Araújo - inscrição no 45

Proponente: Bianca Raquel de Toledo - inscrição no 46

Proponente: Luisa Naves Nabak Purcino - inscrição no 47

Proponente: Ana Beatriz Santos Oliveira - inscrição no 48

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se à Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, para demais providências quanto ao convite conforme item 15 do edital.

Campinas, 12 de maio de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONVITE PARA CADASTRO DE ATIVIDADES NA
 SEMANA DO BRINCAR 2026**

Conforme Decreto Municipal nº 19.956 de 16 de Julho de 2018, tornamos público o presente CONVITE visando **divulgação e mobilização das atividades de organizações públicas, privadas, grupos e pessoas da sociedade civil** interessadas em participar da SEMANA DO BRINCAR 2026, por meio da oferta de atividades realizadas a título gratuito, preferencialmente, na semana do dia 23 a 31 de maio.

OBJETIVOS: Esta ação tem o objetivo de potencializar a reflexão e o debate necessários sobre a importância do brincar, reconhecer o direito, conhecer e apontar caminhos, divulgar ações de interessados pelas regiões da cidade, bem como, motivar a mais ampla participação social. A Semana do brincar é um **movimento mundial** e visa a aliança entre pessoas, instituições e grupos na promoção do lúdico por meio do brincar e da criação de ações que estimulem a convivência inclusive intergeracional. **PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES:** Os interessados em divulgar suas atividades na Semana do Brincar deverão preencher o formulário específico, acessado no portal <https://campinas.sp.gov.br/sites/semanadobrinca/ar-semana> As atividades divulgadas devem ser gratuitas e buscam possibilitar a união de pessoas de idades e culturas diferentes através do brincar de todas as formas. Estamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas e mais informações que se acharem necessárias. Mais detalhes e contato no referido portal ou com o Departamento de Direitos Humanos ou Programa da Primeira Infância Campinas (PIC).

Campinas, 04 de maio de 2026
COMISSÃO ORGANIZADORA

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/05/2026

Processo: PMC.2025.00181147-01

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/05/2026

Processo: PMC.2025.00163463-20

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro

no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/05/2026

Processo: PMC.2025.00194878-54

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/05/2026

Processo: PMC.2026.00001860-26

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/05/2026

Processo: PMC.2026.00058576-11

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/05/2026

Processo: PMC.2026.00066429-61

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/05/2026

Processo: PMC.2026.00085137-19

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/05/2026

Processo: PMC.2026.00093241-03

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 12/05/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00001696-10

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL FUNDOS: 000038/2026

Objeto: Aquisição de Pneus

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de pneus, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 60.995,60 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) à FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA, CNPJ: 37.487.565/0001-55.

Campinas, 12 de maio de 2026
VANDECLEYA MORO
 Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

- Convocação de Reunião Ordinária -

O Presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 20 de seu Regimento Interno, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, **para Reunião Ordinária**, referente ao mandato 2024-2026, a ser realizada no **dia 21 de maio de 2026, às 14h00 em primeira convocação e às 14h30 em segunda convocação**, de forma virtual, por meio do link:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/sma-3zb-wnx-cek>

Pauta:

1. Aprovação de Atas das Reuniões Ordinárias de 19/03/2026. e de 16/04/2026
2. Devolutiva das Comissões
3. Outros Assuntos
4. Informes Gerais
5. Sugestão de pauta próxima Reunião Ordinária

Campinas, 12 de maio de 2026
RODRIGO CÉSAR GIUNJI
 Presidente COMPAZ Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 084, DE 12 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o contido no processo SEI PMC.2025.00184770-90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria SME nº 118, de 05 de junho de 2025, alterada pela Portaria SME nº 36, de 09 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I - Laura Amorim Pinto, matrícula nº 143.123-4;
- II - Leonardo de Moraes Holschuh, matrícula nº 128.834-2;
- III - Márcia de Oliveira Reis, matrícula nº 142.697-4;
- IV - Mariana Franco Lopes, matrícula nº 142.741-5;
- V - Ricardo Martins, matrícula nº 111.304-6;
- VI - Rosana Aparecida Camargo, matrícula nº 145.372-6;
- VII - Sabrina Zanchin, matrícula nº 136.842-7."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de maio de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº004, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 12, de 19 de março de 2018, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Tempo de Educar Escola Infantil S/S Ltda-ME, CNPJ nº 04.675.338/0001-02, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola);

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 03, de 20 de março de 2018, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 35, de 06 de julho de 2023, que homologa

o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 18, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 56, de 12 de agosto de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil, TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INFANTIL S/S LTDA-ME, CNPJ nº 04.675.338/0001-02, localizada na Rua Bartira, nº 64, Vila Ipê, no Município de Campinas, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº005, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 82, de 15 de abril de 2025, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Educação Infantil Escola de Educação Infantil Bbbaby Baden Ltda, CNPJ nº 12.366.510/0001-66, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 04, de 16 de abril de 2025, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e SEI PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico 2026 da escola privada de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY BADEN LTDA, CNPJ nº 12.366.510/0001-66, situada na Avenida Baden Powell, nº 1631, anexos nºs 1643 e 1653, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº006, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.161, de 24 de novembro de 1981;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 05, de 31 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 33, de 24 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 29, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI CATARINA MILANI MANARINI, situado na Rua João Tonoli, nº 200, Jardim das Bandeiras, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado

próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°007, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 6.830, de 10 de dezembro de 1981;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 6.971, de 18 de fevereiro de 1982;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
 CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 06, de 31 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 24, de 22 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 12, de 14 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI DOÚTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, situado na Rua São José do Rio Pardo, nº 133, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N° 008, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.852, de 22 de abril de 1994;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015
 CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 08, de 31 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 03, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 14, de 14 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA, situado na Rua Manoel Militão de Melo, nº 31, Jardim São José II, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°009, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
 CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
 CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 60, de 20 de novembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 45, de 26 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 43, de 11 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST, situado na Rua Professor Estevan Guedes, nº 323, Jardim Fernanda, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°010, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 21.833, de 15 de dezembro de 2021;
 CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 45, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 59, de 24 de novembro de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 48, de 27 de junho de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 44, de 11 de junho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA, situado na Rua Juvenil de Oliveira, nº 527, Jardim São Domingos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educu.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL N°011, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.798, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.009, de 22 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 74, de 14 de dezembro de 2021, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 52, de 15 de dezembro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 017/2022 e Termo de Aditivo de Colaboração nº 198/2024, conforme processo SEI PMC.2022.00003478-79;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 28, de 28 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 13, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 26, de 27 de maio de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, situado na Rua República Dominicana, nº 51, Jardim Nova Europa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº012, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.773, de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.702, de 05 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.128, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 08, de 10 de março de 2020, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 113/2025, conforme processo SEI PMC.2025.00082631-78;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 24, de 23 de junho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 12, de 16 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 50, de 15 de julho de 2025, que homologa a atualização/2025 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI "BEM QUERER" REVERENDO DOUTOR BERNHARD JOHNSON JR, situado na Rua Cynira Aparecida Tange Mattos, nº 51, Jardim Eldorado, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED SUL Nº013, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 267, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 38, de 30 de agosto de 2007, que credencia e autoriza o funcionamento da escola privada de Escola de Educação Infantil Patacola Ltda-ME, nome fantasia Patati Patata, CNPJ nº 68.003.847/0001-63, para atendimento de alunos(as) da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 47, de 25 de outubro de 2021, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 32, de 03 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Sul nº 22, de 21 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola; e

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041487-49 e SEI PMC.2026.00063854-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2026 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLA LTDA-ME, nome fantasia PATATI PATATA, CNPJ nº 68.003.847/0001-63, situada na Rua Ribeirão Bonito, nº 516, Jardim do Trevo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de alunos(as) na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educacampinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026

NIRALDO JOSÉ DA SILVA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 085, DE 12 DE MAIO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada no art. 2 da Resolução SME 04 de 2007;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SME Nº 82/2026, de 11 de maio de 2026, que revoga a portaria 106399/2026 de 15 de abril de 2026.

Campinas, 12 de maio de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00117242-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva nas instalações de gás combustível das unidades educacionais em prédios próprios, locados ou cedidos para a Secretaria Municipal de Educação - **Reajuste**.

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres dos economistas, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

I. O reajuste do saldo de contrato, Termo de Contrato nº 404/2024, formalizado com a empresa **Zambra Multiserviços**, inscrita no CNPJ sob o nº: **62.493.930/0001-36**, a partir de 01/01/2026, na alíquota de 3,83%, conforme Parecer COATE (18523519), no valor total de R\$ 26.502,86 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Memória de Cálculo (18710297), onerando na integralidade das dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (18757611).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
- à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 11 de maio de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00142258-94. Interessadas: FUMEC/SME.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 13/2026. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (equipamentos de produção de vídeo, áudio, iluminação, edição, armazenamento de dados e tratamento acústico), destinados à montagem e estruturação de 3 (três) estúdios de gravação, 12 (doze) kits de produção móvel e 1 (um) cineclube para a EducaTV Campinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições detalhadas no Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:

1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, às empresas abaixo relacionadas:

- . INOVACAST COMERCIO DE CAMERAS E ACESSORIOS PARA AUDIO E VIDEO LTDA - CNPJ nº 52.877.531/0001-60 - Grupo 1: (R\$ 542.762,16);
- . 51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES - CNPJ nº 51.457.928/0001-30 - Grupo 5: (R\$ 88.698,00);
- . GRS COMERCIO LTDA - CNPJ nº 45.909.091/0001-10 - Grupo 7: (R\$ 106.338,99);
- . JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 54.517.369/0001-03 - item 30: (R\$ 4.173,00);
- . VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 08.335.448/0001-78 - item 31: (R\$ 3.267,00);
- . VIACORP TECNOLOGIA EM INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ nº 33.667.550/0001-18 - item 32: (R\$ 13.320,00);
- . FERREIRA B2G LTDA - CNPJ nº 33.884.155/0001-97 - item 33: (R\$ 14.436,00);
- . 54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA - CNPJ nº 54.571.285/0001-40 - item 34: (R\$ 15.420,00);
- . ATMA MOVEIS LTDA - CNPJ nº 24.568.847/0001-35 - item 37: (R\$ 4.152,00);
- . SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 55.118.469/0001-11 - item 38: (R\$ 28.920,00);
- . SINTONIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 48.988.446/0001-00 - item 39: (R\$

69.117,60);

2. **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.3. **INFORMAR** que os Grupos 02, 03, 04 e 06 e os Itens 35, 36, 40, 41 e 42 foram declarados FRACASSADOS por falta de propostas em condições de aceitabilidade.

4. **AUTORIZAR** a despesa em favor de **INOVACAST COMERCIO DE CAMERAS E ACESSORIOS PARA AUDIO E VIDEO LTDA - CNPJ nº 52.877.531/0001-60** no valor total de **R\$ 542.762,16 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)**, **51.457.928 PRISCILA MARTINS DA SILVA SALES - CNPJ nº 51.457.928/0001-30** no valor total de **R\$ 88.698,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais)**, **GRS COMERCIO LTDA - CNPJ nº 45.909.091/0001-10** no valor total de **R\$ 106.338,99 (cento e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos)**, **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 54.517.369/0001-03** no valor total de **R\$ 4.173,00 (quatro mil e cento e setenta e três reais)**, **VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 08.335.448/0001-78** no valor total de **R\$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais)**, **VIACORP TECNOLOGIA EM INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ nº 33.667.550/0001-18** no valor total de **R\$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais)**, **FERREIRA BZG LTDA - CNPJ nº 33.884.155/0001-97** no valor total de **R\$ 14.436,00 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, **54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA - CNPJ nº 54.571.285/0001-40** no valor total de **R\$ 15.420,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais)**, **ATMA MOVEIS LTDA - CNPJ nº 24.568.847/0001-35** no valor total de **R\$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais)**, **SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 55.118.469/0001-11** no valor total de **R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil e novecentos e vinte reais)** e **SINTONIA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 48.988.446/0001-00** no valor total de **R\$ 69.117,60 (sessenta e nove mil e cento e dezesseis reais e sessenta centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60405.12.361.1053.4327.339030 FR 01.220000
60405.12.361.1053.4327.449052 FR 01.220000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) Ao Setor Jurídico para lavratura do TERMO DE CONTRATO;
- 2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 12 de maio de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, designa os servidores municipais abaixo relacionados a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO, em atendimento ao Capítulo 12 - da Comissão de Seleção do Chamamento n.º 02/2026 - CEAR/SMEL, quais sejam:

- SÉRGIO LUIS GIACOMELLO, MATRÍCULA 38.413-5;
- MARILIO DE CARVALHO MENDES, MATRÍCULA 13.277-4;
- MARCELO BANDIERA SALVIO, MATRÍCULA 107.737-6;

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços para prestação de serviços de sonorização para eventos, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, para Registro de Preços conforme item abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.
01	53698	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO 1, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 16 CANAIS E 04 AUXILIARES; - 04 CAIXAS ACÚSTICAS CONTENDO, CADA UMA, ALTO-FALANTES GRAVE 1X15, MÉDIO GRAVE 1X10, MÉDIO AGUDO 1X3; - 04 CAIXAS DE SOM CONTENDO ALTO-FALANTES SUBGRAVES 2X18; - 01 AMPLIFICADOR ESTÉREO PARA GRAVE, MÉDIO GRAVE, MÉDIO AGUDO; - 01 AMPLIFICADOR ESTÉREO PARA SUBGRAVE; - 08 MICROFONES COM FIO E COM PEDESTAL (MODELO REFERENCIAL: SHURE SM 58); - 01 MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO OU HEADSET; - 06 CLIPS (PRESILHAS PARA PERCUSSÃO); - 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; - 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO; - 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS PARA PA; - 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS PARA MONITOR; - 01 PROCESSADOR DE SINAL ESTÉREO (EFEITO); - 01 CD PLAYER; - 01 AMPLIFICADOR 300W PARA RETORNO; - 02 CAIXAS MONITORAS DE 15" DE 3 VIAS; - CABOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO DO CONJUNTO; - PASSA CABOS EMBORRACHADOS PARA COBRIR TODOS OS CABOS QUE ESTIVEREM NO CHÃO; - MESA DE APOIO PARA OS EQUIPAMENTOS; - PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM NO EVENTO; 	HORA

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Coordenadoria de Suprimentos através do telefone (19) 3756-4017.

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo nº PMC.2024.00130431-30****Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 099/2025**Objeto:** Registro de Preços de infraestrutura de eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) a favor da empresa **TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ - 14.061.845/0001-00**, referente ao item 65 da ATA nº 316/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo nº PMC.2025.0003586-74****Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 0161/2025**Objeto:** Registro de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais) a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ - 05.682.549/0001-27**, referente aos itens 01 e 02 da ATA nº 397/2025 de Registro de Preços vigente.

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo nº FUMEC.2025.00001657-97****Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 0022/2025**Objeto:** Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) a favor da empresa **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ - 26.906.573/0001-72**, referente ao item 13 da ATA nº 07/2025 de Registro de Preços vigente.

Campinas, 12 de maio de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS**Protocolo SEI:PMC.2026.00097581-03****Data:** 7/05/2026**Interessado(a):** Secretaria Municipal da Saúde (SMS)**CNPJ:** 51.885.242/0001-40**Código cartográfico:** 3433.31.55.0265.01001**Assunto:** Isenção para imóveis locados para uso da administração pública

Declaro o direito à renovação da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL), a partir de 1/01/2025, pelo número de meses necessários para completar o período de vigência do contrato de locação firmado com o Município de Campinas em 14/11/2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3433.31.55.0265.01001 com fundamento no art. 4º, XI, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolo SEI:COHAB.2024.00005432-10**Data:** 22/10/2024**Interessado(a):** Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB)**CNPJ:** 46.044.871/00001-08

Código cartográfico: 3433.54.19.0001.11002; 3433.54.19.0001.11019; 3433.54.19.0001.12002; 3433.54.19.0001.12019; 3433.54.19.0001.13002; 3433.54.19.0001.13019; 3433.54.19.0001.13020 e 3433.54.19.0001.14002

Assunto: Isenção para imóveis pertencentes a Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB)

Declaro a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo (TCRDL) para os imóveis em epígrafe, inibindo a ocorrência dos respectivos fatos geradores a partir de 1/01/2025, referente a doação efetuada em 21/08/2024, sendo que, para os imóveis inscritos sob os códigos cartográficos nº 3433.54.19.0001.11002, 3433.54.19.0001.11019, 3433.54.19.0001.12002, 3433.54.19.0001.13002 e 3433.54.19.0001.13020, a isenção deverá encerrar-se na data do registro da alienação dos respectivos imóveis, ocorrida, respectivamente, em 11/11/2025, 11/11/2025, 10/11/2025, 10/11/2025 e 11/11/2025, ao passo que, para os imóveis inscritos sob os códigos cartográficos nº 3433.54.19.0001.12019, 3433.54.19.0001.13019 e 3433.54.19.0001.14002, a isenção deverá perdurar enquanto permanecerem de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS (COHAB) e desde que não estejam, de qualquer forma, compromissados à venda, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 13.083/2007, em combinação com o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e no art. 8º da Lei Municipal nº 6.355/1990. Ademais, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 13.083/2007, as isenções e remissões concedidas pela

mesma lei não implicam direito à restituição ou à compensação de importâncias já recolhidas ou compensadas. Ainda, nos termos do artigo 7º da referida lei, a COHAB deverá comunicar à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 30 dias, a celebração de compromisso de compra e venda com os beneficiários de seus programas habitacionais.

Campinas, 12 de maio de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES
 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 12/05/2026
 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA
 MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)**

01) PROCESSO PMC.2022.00015210-15

Interessado(a): SANDRA REGINA MARCHI TOURNIEUX

Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3444.21.14.0002.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00003234-49

Relator(a): Brenno Menezes Soares

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU E TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2022 E 2023 - PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO POR AUSÊNCIA DE BASE DE CÁLCULO - REJEIÇÃO - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 30 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - MÉRITO: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E "NON AEDIFICANDI" - SUBSISTÊNCIA DO FATO GERADOR (ART. 32 DO CTN) - LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE NÃO AFASTA A TRIBUTAÇÃO - JURISPRUDÊNCIA DO STJ E TJSP - ISENÇÃO CONDICIONADA - NECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO E COMPROVAÇÃO DE EFETIVA PRESERVAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, V, DA LEI MUNICIPAL 11.111/2001 E ARTS. 10 A 14 DO DECRETO MUNICIPAL 19.723/2017 - AUSÊNCIA DE PROTOCOLO E LAUDO TÉCNICO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório e o voto, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que existentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se íntegra a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 18/11/2021, e os lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes aos exercícios de 2022 e 2023 para o imóvel de código cartográfico 3444.21.14.0002.00000. A decisão fundamenta-se na validade formal das notificações de lançamento, que cumprem os requisitos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007. No mérito, reafirma-se que a existência de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou restrições não adificandi não elidem a incidência do IPTU, conforme entendimento consolidado do STJ. Outrossim, restou decidido que a fruição do benefício de isenção previsto no art. 4º, inciso V, da Lei Municipal 11.111/2001 e regulamentado pelo Decreto Municipal 19.723/2017 não é automática, dependendo obrigatoriamente de requerimento específico, prova de efetiva preservação e laudo técnico pericial, requisitos estes não cumpridos pelo recorrente no caso em tela, conforme os arts. 176 e 179 do CTN e art. 58 da Lei Municipal 13.104/2007. Ausentes, justificadamente, o Presidente da Junta de Recursos Tributários, Luís Fernando Gomes Tojal Mattoso, e a julgadora Rebecca Farinella Tognella, os quais foram substituídos respectivamente pelo Vice-presidente da Junta de Recursos Tributários, Alex Sanches Tranche, e pelo julgador Brenno Menezes Soares.

02) PROCESSO PMC.2022.00058971-17

Interessado(a): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUN-CAMP

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452

Tributo: Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3233.34.66.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00044892-44

Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro

Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - EXERCÍCIOS 2022 A 2025 - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA BASE DE CÁLCULO - VEDAÇÃO DE AFASTAMENTO DE LEI PELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO (ARTS. 88 E 89 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007) - FATO GERADOR CARACTERIZADO PELA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO (ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990) - IMÓVEL TERRITORIAL - LEGALIDADE DO RATEIO PELA TESTADA DO TERRENO (ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 6.355/1990) - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

Decisão: Após a leitura do respectivo relatório e voto, seguidos de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que existentes os pressupostos para a sua admissibilidade, e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, mantendo-se íntegra a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM de 17/02/2025, e os lançamentos da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo referentes aos exercícios de 2022 a 2025 para o imóvel de código cartográfico 3233.34.66.0001.00000. A decisão fundamenta-se na impossibilidade de o órgão julgador afastar a aplicação de lei municipal sob alegação de inconstitucionalidade, conforme os arts. 88 e 89 da Lei Municipal 13.104/2007, bem como na validade da cobrança pela utilização potencial do serviço posto à disposição do contribuinte, independentemente da efetiva geração de resíduos ou da natureza territorial do imóvel, nos termos dos arts. 2º e 5º da Lei Municipal 6.355/1990 e das informações técnicas constantes no despacho do Departamento de Limpeza Urbana. Houve acompanhamento da representante da recorrente Dra. Gabriela Victória Veloso Santos - OAB/SP 527.564. Ausentes, justificadamente, o Presidente da Junta de Recursos Tributários, Luís Fernando Gomes Tojal Mattoso, e a julgadora Rebecca Farinella Tognella, os quais foram substituídos respectivamente pelo Vice-presidente da Junta de Recursos Tributários, Alex Sanches Tranche, e pelo julgador Brenno Menezes Soares.

03) PROCESSO PMC.2025.00064572-00

Interessado(a): GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Reis da Silva - OAB/SP501.602

Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.51.01.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00133020-03

Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do Sr. Relator Rogério Camargo Gonçalves de Abreu, e do voto divergente do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguidos de debates, o Sr. Julgador Brenno Menezes Soares efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento da representante da recorrente Dra. Crislayne Di Marzo da Silva - OAB/SP 414.355. Ausentes, justificadamente, o Presidente da Junta de Recursos Tributários, Luís Fernando Gomes Tojal Mattoso, e a julgadora Rebecca Farinella Tognella, os quais foram substituídos respectivamente pelo Vice-presidente da Junta de Recursos Tributários, Alex Sanches Tranche, e pelo julgador Brenno Menezes Soares

04) PROCESSO PMC.2025.00065138-01

Interessado(a): GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Reis da Silva - OAB/SP 501.602

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.51.22.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00133024-29

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

Após a leitura do relatório e o proferimento do voto do Sr. Relator Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, e do voto divergente do Sr. Julgador Rogério Camargo Gonçalves de Abreu, seguidos de debates, o Sr. Julgador Brenno Menezes Soares efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento da representante da recorrente Dra. Crislayne Di Marzo da Silva - OAB/SP 414.355. Ausentes, justificadamente, o Presidente da Junta de Recursos Tributários, Luís Fernando Gomes Tojal Mattoso, e a julgadora Rebecca Farinella Tognella, os quais foram substituídos respectivamente pelo Vice-presidente da Junta de Recursos Tributários, Alex Sanches Tranche, e pelo julgador Brenno Menezes Soares.

05) PROCESSO: PMC.2025.00065147-93

Interessado(a): GENCONS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Reis da Silva - OAB/SP 501.602

Tributo: IPTU e Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3244.51.31.0001.00000

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00133027-71

Relator(a): Alexandre Fávoro

Após a leitura do relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pela representante da recorrente, Dra. Crislayne Di Marzo da Silva - OAB/SP 414.355, e o proferimento do voto do Sr. Relator Alexandre Fávoro e do voto divergente do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguidos de debates, o Sr. Julgador Brenno Menezes Soares efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA**, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausentes, justificadamente, o Presidente da Junta de Recursos Tributários, Luís Fernando Gomes Tojal Mattoso, e a julgadora Rebecca Farinella Tognella, os quais foram substituídos respectivamente pelo Vice-presidente da Junta de Recursos Tributários, Alex Sanches Tranche, e pelo julgador Brenno Menezes Soares.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO PRINCIPAL PMC.2022.00069040-44

Interessada: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

Advogado: José Renato Camilotti - OAB/SP 184.393

Tributo/Assunto: ISSQN - Impugnação do Lançamento

AIIM Nº 07648/2022

Recurso de Revisão: Processo PMC.2025.00055906-82, juntado ao Principal

REJEITAMOS LIMINARMENTE O RECURSO DE REVISÃO protocolizado pelo SEI PMC.2025.00055906-82, juntado ao Processo Principal PMC.2022.00069040-44, pois nos termos do art. 77 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024, o acórdão objeto desse recurso necessita divergir de acórdão transitado em julgado, proferido por outra câmara julgadora ou reunião plenária desta Junta de Recursos Tributários e não de decisões judiciais, como apresentado pela ora recorrente.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2026.00096235-18

Interessado: Companhia de Melhoramentos MP2

Requerente: Celso Ferreira da Cruz

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, defiro presente pedido para conceder certidão do Processo nº 2014/03/30734, com exclusão das fls. 25 a 27, 408, 409, 424, 425, 764, 1016, 1017, 1047 a 1049, 1410, 1411, 1424, 1425, 1642 a 1644, 1684 (frente e verso), 1686-A, 1687-A, 1688, 1709, 1729, 1737, 1738, 1812, 1853, 1914, 1982, 2043, 2104, 2137 e 2138, que se referem a documentos e/ou dados

de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00162338-01
Interessado: JULIA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.01004

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente não faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2", subitem "2.1" da Lei Municipal 11.111/01, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, se mantidos os requisitos legais, mantendo-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00162091-79
Interessado: ISABELLA LADEIRA FERNANDES
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.04008

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente não faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2", subitem "2.1" da Lei Municipal 11.111/01, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, mantendo-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00161774-63
Interessado: LUCAS FRANCISCO MENDES
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.02013

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00157944-51
Interessado: TATIANA ZANELLA DA SILVA
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.01008

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente não

faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "2", subitem "2.1" da Lei Municipal 11.111/01, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, mantendo-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00160396-64
Interessado: GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.03023

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00158610-77
Interessado: TATIANE CAROLINE DA CUNHA
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.04036

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00160347-86
Interessado: GRASIELE CRISTINA COSTA
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.02019

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2026.00024212-01

Interessado: BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA.

Código Cartográfico do Imóvel: 3443.42.24.0174.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes ao exercício de 2026, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, visando comprovar a divergência de área do terreno alegada no processo epigrafado: Matrícula atualizada do imóvel.

Local de apresentação dos documentos:

1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00024212-01**.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00024212-01**.

O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00025043-27

Interessado: DANIELLE KARINA ROCCATO COUTO DE BARROS CINQUEPALMI

Código Cartográfico do Imóvel: 4154.43.70.0762.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado para que, em até **15 dias**, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes ao exercício de 2026, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, visando comprovar a divergência de área do terreno alegada no processo epigrafado: Matrícula atualizada do imóvel.

Local de apresentação dos documentos:

1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00025043-27**.

ou

2) Levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo **PMC.2026.00025043-27**.

O não atendimento a esta notificação, no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará o não conhecimento do pedido, nos moldes do artigo 83, VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 12 de maio de 2026
JULIO CESAR MARTINS LUZ
 AFTM - Matrícula Nº 144.844-7

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00160163-71

Interessado: LUIZ FERNANDO DE FARIA

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.03011

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00161689-87

Interessado: RAFAELA OLIVEIRA STEFFANUTO

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.03019

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à

Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00161747-91

Interessado: LETICIA DO AMARAL

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.03005

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00162612-51

Interessado: PALOMA PERLIN FERREIRA SOLER

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.01032

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
 AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00161896-31

Interessado: LAIZA RODRIGUES DOS REIS

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.03018

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1" da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

tes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00162329-10

Interessado: DOUGLAS DE OLIVEIRA PEDRO

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.02015

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00159113-50

Interessado: ALINE REGINA AMARAL ROCHA

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.02016

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00158172-56

Interessado: IDELFABIO LIMA NOLETO

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.04014

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00157802-39

Interessado: ISADORA FLORIANO DE ALMEIDA

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.02018

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00157740-00

Interessado: ANA JULIA CANDREVA PAPA

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.02010

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00159562-99

Interessado: GIOVANA GONZAGA DA SILVA

Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.02024

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00158738-31
Interessado: ALEXANDRE DONISETE FELICIO FILHO
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.02026

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00161561-13
Interessado: RAQUEL CRISTINA MUNHOZ
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.02006

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00160354-13
Interessado: MAYARA CAMILA DE CAMPOS QUITERIO
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.01025

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00158948-38
Interessado: BRUNO DEL COL DE SOUZA
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.04006

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00160862-39
Interessado: FERNANDA MENDES
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.03037

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00159296-40
Interessado: JESSICA GABRIELLY DE SOUSA SILVA
Código Cartográfico: 3413.52.25.0494.01027

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações posteriores, atendendo o disposto nos art. 58, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2025 (Reemissão 08/2025)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III, alínea "a", item "1"da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores, em especial com a nova redação da Lei Complementar 377/2022, do exercício 2025, substituindo os lançamentos originalmente constituídos e reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores.A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55, §2º da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07 e alterações posteriores.

11 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS

certidão de parcial teor

Protocolo:PMC.2026.00096230-11
Interessado:Companhia de Melhoramentos MP2
Requerente: Celso Ferreira da Cruz
Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** presente pedido para conceder certidão do Processo nº 2014/03/30741, **com exclusão das fls.25 a 27 e 395 a 397**, que se referem a documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD.A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 12 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS*certidão de parcial teor***Protocolo: PMC.2026.00096225-46****Interessado: Companhia de Melhoramentos MP2****Requerente: Celso Ferreira da Cruz****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão do Processo nº 2014/03/30742, **com exclusão das fls. 26 a 28, 410 a 412, 759 a 761, 851, 916, 948, 982 e 983**, que se referem a documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 12 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

didado para conceder certidão do Processo nº 2014/03/30743, **com exclusão das fls. 25 a 27, 405 a 407, 747 a 750, 820, 854, 917, 950 e 951**, que se referem a documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 12 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS*certidão de parcial teor***Protocolo: PMC.2026.00096187-86****Interessado: Companhia de Melhoramentos MP2****Requerente: Victor Sponchiado de Menezes Chad****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pedido para conceder certidão do Processo nº 2014/03/30750, **com exclusão das fls. 24, 25, 239, 245, 246 e 380 a 382**, que se referem a documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e pela LGPD. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 12 de maio de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS*certidão de parcial teor***Protocolo: PMC.2026.00096227-16****Interessado: Companhia de Melhoramentos MP2****Requerente: Celso Ferreira da Cruz****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o presente pe-

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO**

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
30.503-0	ANA PAULA VIEIRA BUENO	008982/2026	300,0000	PMC.2026.00098796-61
486.331-3	ANDRE SANTICIOLI	008983/2026	300,0000	PMC.2026.00098801-62
345.563-7	CINTHIA DANIELLE SANTOS DE SOBRAL SAL	008984/2026	300,0000	PMC.2026.00098803-24
112.668-7	GUILHERME DA SILVA MODESTO	008985/2026	300,0000	PMC.2026.00098806-77
325.602-2	JACQUELINE TAVARES DA SILVA	008986/2026	300,0000	PMC.2026.00098807-58
396.497-3	LEANDRO VICENTE DA SILVA	008987/2026	300,0000	PMC.2026.00098809-10
375.704-8	LUIZ CARLOS AURELIANO DOS SANTOS	008988/2026	300,0000	PMC.2026.00098812-15
557.780-2	MARCELLUS WILLIAN BENEDITO CARDOSO	008989/2026	300,0000	PMC.2026.00098814-87
375.306-9	MAURA NICOLETTI LEMOS DA ROSA PICCHI	008990/2026	300,0000	PMC.2026.00098816-49
116.391-4	ROGERIO DOS SANTOS TEOBALDO	008991/2026	300,0000	PMC.2026.00098820-25
696.546-6	RUBENS PLACIDO JUNIOR	008992/2026	300,0000	PMC.2026.00098824-59
420.200-7	TABIANE FERREIRA DE SOUSA ANDRADE	008993/2026	300,0000	PMC.2026.00098825-30

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

Campinas, 11 de maio de 2026

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**Processo SEI: PMC.2026.00099059-21****Contribuinte: Nelson Wilians e Advogados Associados****CNPJ: 03.584.647/0008-72****Inscrição mobiliária: 192.683-7****Assunto: Cumprimento de decisão judicial definitiva proferida nos autos do processo judicial nº 1002783-62.2021.8.26.0114 - lançamentos ISSQN regime fixo dos exercícios 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (janeiro a março).****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Em decorrência de decisão judicial definitiva proferida nos autos do processo judicial nº 1002783-62.2021.8.26.0114, e com fundamento nas informações prestadas pela contribuinte em resposta à notificação nº 002/2026 - FK/CSCM, o Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a constituição de crédito tributário relativo aos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (janeiro a março).

O lançamento ex officio do ISSQN - regime fixo tem amparo nos termos do art. 28, §2º c/c o art. 30, inciso I, alínea 'c' e §2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005 e art. 29, inciso I, alínea 'a' c/c o art. 31 do Decreto Municipal nº 15.356/2005.

Nos termos do art. 21, inciso I e art. 22, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c art. 173, inciso I da Lei Federal nº 5.172/1966, expede-se o EDITAL nos seguintes termos:

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS - ISSQN REGIME FIXO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	DATA DE EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR (UFIC)	VALOR DA UFIC (R\$)	VALOR (R\$)
NELSON WILLIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	192.683-7	2021	11/05/2026	7 (SETE) PROFISSIONAIS INTEGRAIS E 5 (CINCO) PROFISSIONAIS PARCIAIS	5.300,0000	5,0996	27.027,88

NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	192.683-7	2022	11/05/2026	7 (SETE) PROFIS-SIONAIS INTE- GRAIS E 5 (CINCO) PROFISSIONAIS PARCIAIS	6.650,0000	5,0996	33.912,34
NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	192.683-7	2023	11/05/2026	5 (CINCO) PRO- FISSIONAIS INTE- GRAIS E 9 (NOVE) PROFISSIONAIS PARCIAIS	5.450,0000	5,0996	27.792,82
NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	192.683-7	2024	11/05/2026	10 (DEZ) PROFIS- SIONAIS INTE- GRAIS E 7 (SETE) PROFISSIONAIS PARCIAIS	8.700,0000	5,0996	44.366,52
NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	192.683-7	2025	11/05/2026	5 (CINCO) PRO- FISSIONAIS INTE- GRAIS E 12 (DOZE) PROFISSIONAIS PARCIAIS	6.900,0000	5,0996	35.187,24
NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	192.683-7	2026 (JANEI- RO A FEVE- REIRO)	11/05/2026	5 (CINCO) PROFIS- SIONAIS PARCIAIS	650,0000	5,0996	3.314,74

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/canais-de-atendimento>.

Prazo para impugnação:

O prazo para eventual impugnação do lançamento com crédito exigível é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento Finanças-ISSQN-Impugnação Lançamento, disponível na Plataforma de Requerimentos (<https://requerimentos.campinas.sp.gov.br/externo/login>).

Campinas, 11 de maio de 2026
FERNANDO KUMAI
AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2026.00054725-74

Interessado: Valdir Quintana Gomes Júnior

CPF: 055.792.668-80

Inscrição Municipal: 1532456

Assunto: Impugnação de Lançamento - Construção Civil - Guia nº 43948/2026
Com fulcro no que dispõe os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c artigo 2º, I, da L.N. DRM/SMF nº 02/2024, **CONHEÇO** da presente impugnação, todavia a **INDEFIRO**, e mantenho o crédito tributário combatido, tendo em vista que o Impugnante não comprovou a alegada decadência, estando o lançamento em conformidade com o artigo 173, I a Lei 5.172/66 - CTN.

Protocolo SEI: PMC.2025.00177556-22

Interessado: AUGUSTO MORAES SALLES MANARINI

CPF: 182.047.538-70

Inscrição Mobiliária: 525.184-2

Requerente / procuradora: HELENA PEREIRA DE MORAES

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, e nos elementos do protocolado, nos termos dos artigos 145, I, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, **DEFIRO PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO** e **determino a redução** da base de cálculo do lançamento do ISSQN notificado sob nº 042981/2025, tendo em vista o recolhimento do imposto durante o andamento da obra, do valor original de R\$ 25.558,46 (5.236,8523 UFIC), **para o valor de R\$13.842,18, equivalente a 2.836,2209 UFIC.**

Campinas, 12 de maio de 2026

EDGAR VALVERDE

AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2026.00041834-12

Interessado: Marcio Thereziano de Barros

Requerente: Marcio Thereziano de Barros

CCM: 414.152-0

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos dos artigos 66 e 85, I da Lei nº 13.104/2007, 2º, §3º da L.N. DRM/SMF nº 02/2015, e ainda, o artigo 4º, inciso II da L.N 02/2024, **não conheço** o presente, pelo exaurimento da esfera administrativa, em face da decisão proferida no Processo **SEI: PMC.2024.00070732-51**, publicada no Diário Oficial do Município em 22/07/2024.

Processo SEI: PMC.2026.00028459-14

Sujeito Passivo: Deborah da Cruz Moraes

Inscrição Mobiliária: 864.304-0

Requerente / Procurador(es): Deborah da Cruz Moraes

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 864.304-0, a partir de 07/05/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Campinas, 12 de maio de 2026

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Lídia de Lara Barbosa de Jesus, matrícula 132.740-2 (acompanhando Inácio Barbosa de Jesus, CPF: 542.061.088-46)
Data: **14/05/2026 às 09h00**

Lilia Arantes Zebalho, matrícula 111.348-8
Data: **14/05/2026 às 09h30**

Diogo Teixeira dos Santos, matrícula 137.894-5
Data: **14/05/2026 às 10h00**

Campinas, 08 de maio de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

OFICINA

OFICINA DE RECEPÇÃO INSTITUCIONAL



A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), anuncia a próxima Oficina de Recepção Institucional para acolhimento e integração dos(as) profissionais ingressantes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas.

Data: 28 de Maio de 2026
Horário: 14h às 17h
Local: Teatro Bento Quirino
R. Luzitana, 1576

Inscriva-se:



Informações: (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130



A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza mais uma edição da Oficina de Recepção Institucional para servidores(as) aprovados(as) em concurso que foram nomeados(as) nos últimos meses.

O encontro, presencial, será no Teatro Bento Quirino, dia 28 de maio de 2026 (quinta-

-feira), das 14h às 17h.

Todos(as) os(as) novos(as) servidores que ainda não participaram das Oficinas devem se inscrever para o encontro através do link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/rgsss0ZDa2>

Caso o(a) servidor(a) não possa atender à convocação, deverá enviar um e-mail para egds.secretaria@campinas.sp.gov.br para ser redirecionado à próxima Oficina.

Todas as Oficinas acontecem dentro do horário de trabalho, e a chefia imediata deve ser informada da participação do servidor para que seja feita a organização interna, uma vez que não pode haver prejuízo para o(a) participante(a) ou para os serviços prestados.

Caso o(a) servidor(a) opte por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Oficina de Recepção Institucional

Data: 28 de Maio de 2025

Horário: das 14h às 17h

Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

CURSO

Curso de Atualização para os avaliadores das Bancas de Confirmação da Autodeclaração (Heteroidentificação) dos concursos públicos e processos seletivos da Prefeitura Municipal de Campinas

FORTALECENDO A CULTURA ANTIRRACISTA NO SERVIÇO PÚBLICO
Ação, conscientização e transformação das relações institucionais em Campinas

EMENTA:

Atualizar os avaliadores formados pelo município à luz da Lei Complementar nº 575, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Carga horária:

4 horas
Datas: 21/05/2026 - das 08h às 12h;
28/05/2026 - das 13h às 17h.

Os interessados escolherão uma das datas indicadas.

Público-alvo: Servidores municipais que já participaram do curso de Heteroidentificação.

Inscreva-se aqui:



Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS
R. José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro



A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Atualização para Avaliadores das Bancas de Confirmação da Autodeclaração (Heteroidentificação), voltado aos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O curso tem como objetivo promover a atualização de conhecimentos e o aprimoramento das práticas adotadas pelas comissões de Confirmação da Autodeclaração, em consonância com a Lei Complementar nº 575, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas como medida de ação afirmativa destinada à promoção da igualdade material e à correção das desigualdades históricas que atingem a população preta, parda, indígena e quilombola.

Carga horária: 4 (quatro) horas

Datas e horários (Os interessados deverão optar por apenas uma das datas disponíveis):

- 21 de maio de 2026 (quinta-feira), das 8h às 12h; ou

- 28 de maio de 2026 (quinta-feira), das 13h às 17h.

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

Público-alvo: servidores municipais que já tenham participado de curso de Heteroidentificação.

A iniciativa integra o conjunto de ações formativas voltadas à implementação e ao fortalecimento das políticas afirmativas no âmbito da Administração Pública Municipal, assegurando maior efetividade, transparência e equidade nos procedimentos de verificação da autodeclaração.

Inscrições através do link: <https://forms.cloud.microsoft/r/tL5bv06ZXJ>

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

11 e 12 de Junho de 2026
8h30 as 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

Maiores informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

CURSO

FINANÇAS PESSOAIS E GESTÃO DE DÍVIDAS
CONTROLE, CONSUMO CONSCIENTE E QUALIDADE DE VIDA PARA SERVIDORES PÚBLICOS.
CURSO PRESENCIAL

Apresentação: Jonathas Ferreira
Data: 11 e 25 de Junho de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Plenarinho do Paço Municipal
Av Anchieta, 200
Inscrições: pelo QR Code ao lado ou através do link
<https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>
Informações: (19) 2515-7130

Inscrições:

EGDS **SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

Finanças Pessoais e Gestão de Dívidas: Controle, Consumo Consciente e Qualidade de vida para Servidores Públicos

Modalidade: Presencial

Objetivos: Promover a conscientização financeira usando princípios básicos da gestão financeira pessoal, identificando hábitos que levam ao endividamento. Incentivar o consumo consciente e o planejamento financeiro através de ferramentas simples de controle, e apresentar práticas que contribuem para uma mudança de comportamento em relação ao dinheiro.

Conteúdo:

- Diagnóstico financeiro pessoal
- Conscientização sobre consumo
- Causas do endividamento
- Elaboração de plano financeiro de 30 dias
- Construção de um "Código de Consumo" pessoal

Apresentação: Jonathas Ferreira - Formado em Relações Internacionais pela Facamp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Junho de 2026

Horário: 14h às 16h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 4h

Quantidade de vagas: 50

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/tVMCQaUPsH>

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP


Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 11 de maio de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
 Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
 Diretor do DAGPI

COMUNICADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

RESULTADO DE RECURSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória - CPAP, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 21.019/2020, torna público o resultado dos recursos interpostos pelos servidores(as) estagiários(as), conforme relação abaixo discriminada:

MATRÍCULA DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DO PROTOCOLO	RESULTADO DO RECURSO	SITUAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ESTAGIÁRIO(A)
137197-5	2024/10/04096	INDEFERIDO	DEVERÁ AGUARDAR A PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, ACERCA DA DECISÃO SOBRE O ATO DE EXONERAÇÃO, QUE DAR-SE-Á PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ART. 26 DO DECRETO 21.019/2020.
137662-4	2023/10/03991	INDEFERIDO	DEVERÁ AGUARDAR A PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, ACERCA DA DECISÃO SOBRE O ATO DE EXONERAÇÃO, QUE DAR-SE-Á PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ART. 26 DO DECRETO 21.019/2020.
139253-0	2025/10/03818	INDEFERIDO	DEVERÁ AGUARDAR A PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, ACERCA DA DECISÃO SOBRE O ATO DE EXONERAÇÃO, QUE DAR-SE-Á PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ART. 26 DO DECRETO 21.019/2020.
143831-0	2025/10/03853	DEFERIDO	PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO ENCERRADO. VALIDAÇÃO DAS NOTAS DA CHEFIA EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS COMPREENDIDOS ENTRE 22/10/2024 A 18/05/2025 (1º PERÍODO AVALIATIVO) E 19/05/2025 A 26/01/2026 (2º PERÍODO AVALIATIVO).

O parecer final da CPAP será encaminhado ao e-mail institucional e/ou pessoal de cada servidor(a) aqui relacionado e de sua respectiva chefia, conforme dados cadastrados pelos(as) próprios(as) interessados(as) no sistema de atualização cadastral da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. O envio do referido parecer ocorrerá na mesma data de publicação deste Comunicado.

Campinas, 12 de maio de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 01/2022, 02/2022, 03/2022, 04/2022, 05/2022, 06/2022, 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 06/2023, 01/2024 E 01/2025

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL, localizado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP nos DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NA TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais sobre as próximas etapas serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

A tabela com a(s) vaga(s) prevista(s) será enviada também por e-mail, em até um dia útil antes da reunião.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas:

LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoa Preta ou Parda; PcD - Pessoa com Deficiência

(* Origem da(s) vaga(s): **Nova:** vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente:** vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

Observações: O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados. Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primeira convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato nesta ou em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada "vaga remanescente". A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá à listagem definida em primeira convocação.

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.503	-	-	LAC	DOUGLAS BRANDIS	42899364-3	26/05/26	9H00	6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.504	-	-	LAC	KRYSLANE MYRELLE PAIXAO FERREIRA	53838725-7	26/05/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1507 (**)	-	-	LAC	JOICE CRISTIANE FREITAS MENDES	43145689-6	26/05/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.508	-	-	LAC	CLEIDE DE JESUS SANTOS	14325647-57	26/05/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1510 (**)	-	-	LAC	MONICA APARECIDA DIAS BAPTISTA	21869987-6	26/05/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.511	-	-	LAC	MICHELLE APARECIDA NEGRAO DROBAC FACIOLI	28919386-2	26/05/26	9H00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 1506 E 1509 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	192	-	-	LAC	MARCELA COSTA DA SILVA	16715399	26/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	13	-	PPP (**)	VANESSA PAULA INACIO DA SILVA	342888833	26/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
(**) CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA PPP POR ESGOTAMENTO DE CANDIDATOS NA LISTA LAC									
PROFESSOR BILÍNGUE – LIBRAS	30	-	-	LAC	SUELI ANHAIA	25812976-1	26/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – HISTÓRIA	32	-	-	LAC	JAMIR DUARTE DE FREITAS	MG16038493	26/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
EDITAL 03/2022 – MÉDICOS									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
MÉDICO – DERMATOLOGIA	13	-	-	LAC	ALEXANDRA CUMANI TOLEDO	13266155	25/05/26	14H00	1 VAGA NOVA
EDITAL 04/2022 – SAÚDE / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	68	-	-	LAC	VANDERSON DE AMORIM DE SOUZA	48966372-2	25/05/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	156	13	-	PPP	ROSEANE PINTO MENDONCA	222313626	25/05/26	14H00	1 VAGA NOVA
DENTISTA – ESTOMATOLOGIA	2	-	-	LAC	YURI VICTOR SIQUEIRA MUNIZ	8112669	25/05/26	14H00	1 VAGA NOVA
EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	649	-	-	LAC	ANA CAROLINA DE MORAES RICARDO	523008624	26/05/26	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	650	-	-	LAC	FERNANDA ALVES COSTA	338116394	26/05/26	14H00	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	125	-	PPP	BEATRIZ SILVA DE ANDRADE	404064000	26/05/26	14H00	24 VAGAS NOVAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	651	-	-	LAC	ANA PAULA ALVES	425262698	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	652	-	-	LAC	LEANDRO SOUTO DOS SANTOS	326110264	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	653	-	-	LAC	PAULO ROBERTO PIO NOVO	337477693	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	654	-	-	LAC	JOSIANE ARAUJO DA SILVA	550447027	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	126	-	PPP	FERNANDA APARECIDA SOUSA PEREIRA DA SILVA	351174746	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	655	-	-	LAC	JOSILENE DE LIMA NOBREGA KIKUTI	331478754	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	657 (**)	-	-	LAC	GUACIRA REGIO LOPES	7885027	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	658	-	-	LAC	ELLINTON DE LIMA FERREIRA	407360785	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	659	-	-	LAC	BRUNA DIAS ALVES	454008132	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	127	-	PPP	JESIANE TALITA XAVIER PEREIRA	405256309	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	660	-	-	LAC	GLEICILANE BARBOSA BRITO ARGOLO	41395304X	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	661	-	-	LAC	LEONARA ALMEIDA LAURINDO	486888	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	662	-	-	LAC	DANIELE SANTOS DA SILVA	536437075	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	663	-	-	LAC	EDICLEIA CRISTINA ANDRADE	249515167	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	128	-	PPP	MABIA APARECIDA DA SILVA	MG16 308453	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	664	-	-	LAC	SANDRA CRISTINA MURAYAMA	263003759	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	665	-	-	LAC	ROSANGELA DOS REIS BARRETO	425964504	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	666	-	-	LAC	ISABELLE ZANCA MARIM	5228661899	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	667	-	-	LAC	TALITA KATHERINE MARQUES VIEIRA	491993511	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	129	-	PPP	LUIS MACIEL CESAR	213423753	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	668	-	-	LAC	BEATRIZ NEANDER POMPEO	55326071X	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	669	-	-	LAC	APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	2389748960	26/05/26	14H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	670	-	-	LAC	DIANA NASCIMENTO MARTINS MONTEIRO	476395161	26/05/26	14H00	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 656 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EMPREGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	29	5	-	PPP	GILBERIO TIBIRICA DE CARVALHO	361550078	26/05/26	14H00	3 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	28	-	-	LAC	IARA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SOUSA	30791186-X	26/05/26	14H00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOROESTE	30	-	-	LAC	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA COSTA	57818916-1	26/05/26	14H00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	34	-	-	LAC	NILCE APARECIDA VECCHIETTI PINTO	11989132-3	26/05/26	14H00	3 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	35	-	-	LAC	HENRIQUE CAMILLO	42252888-2	26/05/26	14H00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NORTE	36	-	-	LAC	AMANDA DA SILVA BERTAO	52739148-7	26/05/26	14H00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	13	10	-	PPP	JESSICA CAROLINA BENITES DE FREITAS	43145649-5	26/05/26	14H00	3 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	34	-	-	LAC	NATHALIA MARTINS PERES	34120664-7	26/05/26	14H00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUDOESTE	35	-	-	LAC	CESAR DOS SANTOS PEREIRA	23287999-0	26/05/26	14H00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	41 – B (**)	-	-	LAC	FLAVIANE IZILDA MAIA DOS CORGOS	35639112-7	26/05/26	14H00	5 VAGAS NOVAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	42	-	-	LAC	THAMONY DA SILVA MORAES	49404670-3	26/05/26	14H00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	43	-	-	LAC	MICHELLE SILVERIO DA SILVA	32901641-6	26/05/26	14H00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	45 (**)	-	-	LAC	ERIKA MAYUMI CANDIDO	27491091-3	26/05/26	14H00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SUL	69	11	-	PPP	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	33799848-6	26/05/26	14H00	

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 41-A DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR DECISÃO JUDICIAL. O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 44 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA DE COTISTAS

EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ENFERMEIRO	356	39	-	PPP	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	12763721	25/05/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
ENFERMEIRO	190	-	-	LAC	EDUARDO FELIPE MENDES RUAS	17799923	25/05/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ENFERMEIRO	191	-	-	LAC	VAGNER EDSON PEREIRA	306757990	25/05/26	14H00	16 VAGAS NOVAS
ENFERMEIRO	192	-	-	LAC	ARTALEI LINO DE SA	494372874	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	365	40	-	PPP	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	1460695	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	193	-	-	LAC	HELIANE SILVA GOMES	294388710	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	194	-	-	LAC	GABRIELA ALVES CASANOVA COELHO	323389983	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	195	-	-	LAC	LADY MARA CANDIDO COSTA	338019492	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	197 (**)	-	-	LAC	RAPHAELLA MONTEIRO DE AMORIM CORREA	341516272	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	391	41	-	PPP	HUGO EVANDRO DE SENA OLEVARIO	458265937	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	198	-	-	LAC	VANESSA ANDIARA DE MELO	339996894	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	199	-	-	LAC	CARINNE REBELO MANTOVANI	394394525	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	200	-	-	LAC	PALOMA BIANCA BASTOS MARCATO	69007332X	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	201	-	-	LAC	MILENA DE OLIVEIRA SAMPAIO	287726253	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	420	42	-	PPP	SABRINA FERREIRA DE ALMEIDA	552141690	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	202	-	-	LAC	JORDAN PERCY GONZALES SAENZ	37056964	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	203	-	-	LAC	ANA BEATRIZ GONCALVES	418094652	25/05/26	14H00	
ENFERMEIRO	205 (**)	-	-	LAC	CAMILA DE OLIVEIRA JESUS	504560876	25/05/26	14H00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 196 E 204 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 02/2023 – AGENTE DE AÇÃO SOCIAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL	124	-	-	LAC	CLAUDINEIA ANDRADE DE SOUZA	475315807	25/05/26	9H00	1 VAGA NOVA
EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE ADMINISTRATIVO	606	-	-	LAC	DAYANE FERRAZ LACERDA TRENTIN	488334792	25/05/26	9H00	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	607	-	-	LAC	ANDERSON COBO	484645031	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	608	-	-	LAC	VITOR JUNQUEIRA	364393701	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	609	-	-	LAC	MARJOLY MORAIS LINO	359882572	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	610	-	-	LAC	ELISEU DE GODOI RODRIGUES	504589519	25/05/26	9H00	

AGENTE ADMINISTRATIVO	-	135	-	PPP	LUCIA AQUINO EURIPEDES	17216846	25/05/26	9H00	23 VAGAS NOVAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	611	-	-	LAC	VICTOR SOUZA PIMENTEL	50005261X	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	612	-	-	LAC	GABRIEL GONCALVES NERIS	468388965	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	614 (**)	-	-	LAC	JUVENTINO MAKOTO KOCHI	112806302	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	616 (**)	-	-	LAC	FERNANDA DIAS	35.636.6340	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	136	-	PPP	BRUNIELEN GREYCE LUCAS GOMES	430166709	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	617	-	-	LAC	DESIREE GOMES HELENO RITA	600486771	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	619 (**)	-	-	LAC	BIANCA PALHARES PICCIRILLO	391991395	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	620	-	-	LAC	ALINE LAGE MACEDO	478332506	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	621	-	-	LAC	LARISSA DE SOUSA	375178557	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	137	-	PPP	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	45560082X	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	622	-	-	LAC	ANA CAROLINA PESTANA PEREIRA	560182065	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	623	-	-	LAC	JONATHAN TREVISAN DE CASTRO	293657117	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	624	-	-	LAC	FELIPE FREITAS GONCALVES	492047145	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	625	-	-	LAC	MICHEL ROBERT CHRISTOFER BARBOSA	368935966	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	138	-	PPP	LUCILENE CRISTINA AMARAL JANUARIO	411177242	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	626	-	-	LAC	ALINE MARIA ANTONIO ALVES	326920389	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	627	-	-	LAC	CAMILA YOKO NITATORI	442717817	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	628	-	-	LAC	JULIA FRANCO LLANOS	433560336-X	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	629	-	-	LAC	SANDRO PEDRASSOLLI LIMA	391364820	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	139	-	PPP	GABRIELY CRISTINA TOLA	418003518	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	630	-	-	LAC	ANA LUIZA SANTOS MARTINS	492029453	25/05/26	9H00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	631	-	-	LAC	EDUARDO ROCHA COSTA	396560659	25/05/26	9H00	

(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 613, 615, 618 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDITAL 04/2023 – SAÚDE / GERAL

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ASSISTENTE SOCIAL	127	21	-	PPP	ADRIANA MARTINS PANTOJA	689370970	25/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
ASSISTENTE SOCIAL	90(**)	-	-	LAC	JESSICA DA SILVA	471140788	25/05/26	9H00	1 VAGA NOVA

(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 89 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.

EDUCADOR DE ARTE E MOVIMENTO – PRÁTICAS DESPORTIVAS	18	3	-	PPP	MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	37500421X	25/05/26	14H00	1 VAGA NOVA
FONOAUDIÓLOGO	9	-	-	LAC	FERNANDA FLORES BOTELHO	459543520	25/05/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
TERAPEUTA OCUPACIONAL	69	-	-	LAC	FERNANDA GARCIA DE LIMA	418976806	25/05/26	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
TERAPEUTA OCUPACIONAL	70	-	-	LAC	ELISA ALVES OLIVEIRA PAZ DA SILVA	330281914	25/05/26	14H00	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	71	-	-	LAC	GABRIELLE LUCAS DE MORAES	44266133	25/05/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	72	-	-	LAC	TATIANE DA SILVA CASSAIS	7119711492	25/05/26	14H00	

EDITAL 05/2023 – ORQUESTRA

CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I – SOLISTA II – VIOLONCELO	1	-	-	LAC	FABRICIO LEANDRO RODRIGUES	306119031	25/05/26	9H00	1 VAGA NOVA

PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I – TUTTI – CONTRA-BAIXO	1(**)	-	-	LAC	CARLOS EDUARDO GOMES	218865028	25/05/26	9H00	1 VAGA NOVA
PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I – TUTTI – CONTRA-BAIXO	2	-	-	LAC	GUSTAVO MOLINA MOSCA	496376226	25/05/26	9H00	
(**) CANDIDATO DESISTIU ANTECIPADAMENTE DO CONCURSO PARA O REFERIDO CARGO; CONVOCADO PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA.									
EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	-	-	6	PCD	JOAO VITOR SILVA SOARES	533970672	26/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PCD
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	126	-	-	LAC	ALEXANDRA SILVA SOUSA	441336711	26/05/26	9H00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	127	-	-	LAC	CLAYTON RODRIGO SILVA	455388891	26/05/26	9H00	
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	128	-	-	LAC	JEAN CARLO B BARONI	437772548	26/05/26	9H00	
DIRETOR EDUCACIONAL	48	-	-	LAC	ANA CLAUDIA DE SOUZA RAMOS	451273357	26/05/26	9H00	1 VAGA NOVA
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	11	-	-	LAC	CARLA MARTINS DIEZ	379417832	26/05/26	9H00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	12	-	-	LAC	CAMILA BARBOSA HEBLING	459927875	26/05/26	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	13	-	-	LAC	ISADORA NOGUEIRA WERNECK	213803257	26/05/26	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	13	-	-	LAC	REMO NEPPI JUNIOR	170877784	26/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
VICE-DIRETOR	160	12	-	PPP	JAMILE MOREIRA FERNANDES DE FARIAS	543582206	26/05/26	9H00	2 VAGAS NOVAS
VICE-DIRETOR	57	-	-	LAC	MAYSA FERREIRA RAMPIM	30872141X	26/05/26	9H00	
EDITAL 01/2024 – SAÚDE E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	10	-	-	LAC	GUSTAVO DA SILVA RAASCH	371696896	25/05/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	63	-	1	PCD	THIAGO BERNARDES DINIZ	201262847	25/05/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	11	-	-	LAC	JEFERSON SANTANA DE OLIVEIRA	687160121	25/05/26	14H00	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	17	-	-	LAC	GIOVANA PALLADINO	304157582	25/05/26	14H00	4 VAGAS NOVAS
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	18	-	-	LAC	TANIA COELHO DE OLIVEIRA ARAUJO	410281979	25/05/26	14H00	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	19	-	-	LAC	ADRIANA PEREIRA CENZI	258380111	25/05/26	14H00	
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	31	5	-	PPP	ANA BEATRIS SANTOS ARAUJO	495675362	25/05/26	14H00	
DENTISTA	20	-	-	LAC	LAUREN LOPES	5038024583	25/05/26	14H00	5 VAGAS NOVAS
DENTISTA	21	-	-	LAC	DANIELA FERNANDA DE LIMA FRANCISCO	466556329	25/05/26	14H00	
DENTISTA	103	5	-	PPP	LUIZA ISABELA PEREIRA DA COSTA	3861117	25/05/26	14H00	
DENTISTA	22	-	-	LAC	FRANCY SOANNE DE JESUS	527796128	25/05/26	14H00	
DENTISTA	23	-	-	LAC	LETICIA ASSIS CAMARGO LYRIO	566369916	25/05/26	14H00	
FARMACÊUTICO	7	-	-	LAC	ISABELA ROMAO GOUVEA	398237025	25/05/26	14H00	3 VAGAS NOVAS
FARMACÊUTICO	15	2	-	PPP	MICAELA CRISPIM LOPO DE ABREU	39244371-5	25/05/26	14H00	
FARMACÊUTICO	8	-	-	LAC	FRANCY JOSE FERREIRA VILELA	527778291	25/05/26	14H00	

FISIOTERAPEUTA	1	-	-	LAC	FERNANDA DE ASSIS DA COSTA FERREIRA	471829432	25/05/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
FISIOTERAPEUTA	2	1	-	LAC	ALEXANDRE BORGES	344133369	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	42	-	-	LAC	MARIANE PESENTI TRAMONTIN	5707562	25/05/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – GERAL	43	-	-	LAC	AQUILLA HENRIQUE GONCALVES TEIXEIRA	MG15911154	25/05/26	14H00	14 VAGAS NOVAS
MÉDICO – GERAL	204	12	-	PPP	ANDRE PAIVA GARCIA BECK	37631365-1	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	44	-	-	LAC	RAQUEL ROCHA DOS SANTOS	498360799	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	45	-	-	LAC	MARIANA TONON QUINTAL	53121768-1	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	46	-	-	LAC	LISA TREVIZAN DE CASTRO MARCHE-SINI	435695848	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	48 (**)	-	-	LAC	DEBORA LILIAN ROVERON	49790777X	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	207	13	-	PPP	LUCAS VIEIRA DA SILVA	5680637	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	49	-	-	LAC	ANGELICA GARCIA BORGHI LINO DE SOUSA	386876630	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	50	-	-	LAC	SOPHIA FERLIN JUNGES MARIN	38795465X	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	51	-	-	LAC	OLGATA MARIANNE RODRIGUES GUERRA DA SILVA	546883862	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	52	-	-	LAC	RAFAEL DOS SANTOS MOREIRA	544555831	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	236	14	-	PPP	YZODARA DANDARA DUARTE RAMOS	18053978	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	53	-	-	LAC	ANDRE FELIPE SILVA FOCHI	543544990	25/05/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	54	-	-	LAC	GIULIA PAZIAM MAGALHAES	544048106	25/05/26	14H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 47 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3	-	-	LAC	ISABELA PETERMANN MAZZIERO	393287622	25/05/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
(**) CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA PPP POR ESGOTAMENTO DE CANDIDATOS NA LISTA LAC									
MÉDICO – PEDIATRIA	15	-	-	LAC	MARIANE SOFFIATTI RUBERTO	508783112	25/05/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
MÉDICO – PEDIATRIA	16	-	-	LAC	LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	349722602	25/05/26	14H00	
MÉDICO – PSIQUIATRIA	26	-	-	LAC	RENAN SYGG DE SOUZA BRAGA	676753759	25/05/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – PSIQUIATRIA	27	-	-	LAC	ROBERTO GALDINO	304412065	25/05/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
MÉDICO – PSIQUIATRIA	28	-	-	LAC	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	463242518	25/05/26	14H00	
MÉDICO VETERINÁRIO	2	-	-	LAC	NAYARA FAGUNDES DOMINGOS SOUZA	395098567	25/05/26	9H00	2 VAGAS NOVAS
MÉDICO VETERINÁRIO	3	1	-	PPP	CAROLINE BEZERRA LIMA	49073263X	25/05/26	9H00	
PSICÓLOGO	212	13	-	PPP	AGDA CRISTINA FRUTUOSO	127833671	25/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PSICÓLOGO	-	-	3	PCD	PAULO ROGERIO PACANARO	403083436	25/05/26	9H00	6 VAGAS NOVAS
PSICÓLOGO	48	-	-	LAC	MARCELA MAYARA SAVIOLLI GABRIEL	363946718	25/05/26	9H00	
PSICÓLOGO	50(**)	-	-	LAC	FELIPE DE OLIVEIRA GRANJA	597528603	25/05/26	9H00	
PSICÓLOGO	233	14	-	PPP	GILMAR GALDINO DA SILVA	408245335	25/05/26	9H00	
PSICÓLOGO	51	-	-	LAC	GABRIELA DE CASTRO SILVA	1864734	25/05/26	9H00	
PSICÓLOGO	52	-	-	LAC	MARTA BOMFIM MACHADO	669686839	25/05/26	9H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 49 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
TÉCNICO EM AGRICULTURA	5	-	-	LAC	PAULO RODRIGO SEGOVIA PALMA	394813388	25/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	3	1	-	LAC	GEISLA COSTA DE OLIVEIRA	425036522	25/05/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	8	2	-	PPP	IVONE MARIA DE SOUSA	4534571ES	25/05/26	14H00	

EDITAL 01/2025 – EDUCAÇÃO E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	3	-	-	LAC	MARCO ANTONIO GIOLO BELINELLO	***920488**	25/05/26	9H00	1 VAGA NOVA
ARQUITETO	1	-	-	LAC	CASSIA BARTSCH NAGLE	***661158**	25/05/26	9H00	3 VAGAS NOVAS
ARQUITETO	2	-	-	LAC	ANA CLARA OLIVEIRA DE ARAUJO	***817465**	25/05/26	9H00	
ARQUITETO	13	1	-	PPP	LIDNI ESTER DIAS DE SOUZA	***461911**	25/05/26	9H00	
CONTADOR	1	-	-	LAC	MARCIA MARIA GUARDIA MORAIS	***039898**	25/05/26	9H00	3 VAGAS NOVAS
CONTADOR	2	-	-	LAC	WILLIAM JORGE BAPTISTA AMARAL	***252807**	25/05/26	9H00	
CONTADOR	34	1	-	PPP	DANIELA DE SOUZA BRITO	***699838**	25/05/26	9H00	
ENGENHEIRO – CIVIL	32	3	-	PPP	ALVARO DE SOUZA TIAGO	***044877**	25/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
ENGENHEIRO – CIVIL	8	-	-	LAC	TAIRON NASCENTES PEREIRA	***150891**	25/05/26	9H00	3 VAGAS NOVAS
ENGENHEIRO – CIVIL	77	-	1	PCD	BRUNO CARVALHO MORAES	***237388**	25/05/26	9H00	
ENGENHEIRO – CIVIL	9	-	-	LAC	GUILHERME JOSE BARBOSA GOMES	***741336**	25/05/26	9H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19	-	-	LAC	RENATA SANTOS DE OLIVEIRA	***537578**	26/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB II – ANOS INICIAIS	36	-	-	LAC	EDUARDO DE FREITAS BARBOSA	***959288**	26/05/26	9H00	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
PEB II – ANOS INICIAIS	37	-	-	LAC	NICOLE CAMPISTA CARRAFO	***764528**	26/05/26	9H00	
PEB II – ANOS INICIAIS	38	-	-	LAC	JADY GOUVEIA SAMPAIO DE ARAUJO	***645246**	26/05/26	9H00	
PEB II – ANOS INICIAIS	39	-	-	LAC	KATLIN FERNANDA DELLA PACCE	***636608**	26/05/26	9H00	
PEB II – ANOS INICIAIS	40	-	-	LAC	LARISSA CANDIDO PIAZZI	***032977**	26/05/26	9H00	
PEB IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	-	-	LAC	ANA CAROLINA DA SILVA MORAES MACIEL	***750748**	26/05/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PSICÓLOGO ESCOLAR	1	-	-	LAC	CLARA DE OLIVEIRA BUONICORE	***538798**	26/05/26	9H00	21 VAGAS NOVAS
PSICÓLOGO ESCOLAR	2	-	-	LAC	ISABEL GRILLO QUEIROZ	***887218**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	18	1	-	PPP	VICTOR DE GODOY MATOS	***069828**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	3	-	-	LAC	VITOR MARQUES MARGINI	***846948**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	4	-	-	LAC	MARCELA DE SALES MAC KNIGHT	***130368**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	5	-	-	LAC	CAMILA SANCHES GUARAGNA	***162448**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	6	-	-	LAC	MILENA CANTO SAE	***148408**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	29	2	-	PPP	WESLEY RELBIER OLIVEIRA DOS SANTOS	***318358**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	7	-	-	LAC	LETICIA LEICIANE DOS SANTOS	***357528**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	112	-	1	PCD	QUEREN HAPUQUE GOUVEIA PERICO	***395208**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	8	-	-	LAC	LUAN RICARDO PEREIRA DE SOUZA	***806776**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	9	-	-	LAC	SILVANA THOMAS	***632529**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	39	3	-	PPP	CLAUDIA KELES SANTOS DA SILVA	***623432**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	10	-	-	LAC	GABRIELA COELHO SILVEIRA	***504948**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	11	-	-	LAC	ISABELLA SILVA GONCALVES	***943458**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	12	-	-	LAC	AMANDA MARQUES RAMALHO	***496798**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	13	-	-	LAC	LETICIA GONZALES MARTINS	***692498**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	49	4	-	PPP	DENISE SABRINE DE OLIVEIRA	***240036**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	14	-	-	LAC	KETELY CARDOSO	***026708**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	15	-	-	LAC	DANIELA APARECIDA DE SOUZA GATINONI	***781718**	26/05/26	9H00	
PSICÓLOGO ESCOLAR	16	-	-	LAC	MARINA DE MELLO BEZERRA	***591028**	26/05/26	9H00	

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-	-	LAC	RITA DE CASSIA COSTA DA SILVA	***263383**	25/05/26	9H00	1 VAGA NOVA
----------------------------------	---	---	---	-----	-------------------------------	-------------	----------	------	-------------

Campinas, 12 de maio de 2026

MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2025)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Rosenilda Nunes Pinheiro Silva
Cargo: Professor Adjunto I
Avaliação Médica: Apto

Nome: Margarete de Carvalho Rodrigues
Cargo: Professor de Educação Básica II
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de maio de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(Edital 01/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Camila Helena Pires de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 12 de maio de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PORTARIA 106546/2026**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00034807-66

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/06/2026, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora HELENA GEROMEL FERRAZ DOS SANTOS, matrícula 141633-2, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA 106547/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00053884-33

RESOLVE

Designar, no período de 27/04/2026 a 31/12/2026, a servidora MARIANA DOS SANTOS SEGHE TO FERREIRA, matrícula 136028-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Prefeito Lafayette Álvaro de Souza Camargo e CEI Prefeito Rafael Andrade Duarte.

PORTARIA 106548/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00028405-13

RESOLVE

Designar, no período de 24/04/2026 a 31/12/2026, a servidora PRISCILA FRANCA OLIVERIO, matrícula 120371-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Brigida Chinaglia Costa e CEI Professor José Villagelin Neto.

PORTARIA 106549/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00045692-81

RESOLVE

Designar, no período de 28/03/2026 a 31/12/2026, a servidora GABRIELE LEITE DE GODOY, matrícula 110515-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF Professora Maria de Fatima Faria Area.

PORTARIA 106550/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00040475-86

RESOLVE

Designar, no período de 08/04/2026 a 31/12/2026, a servidora DANIELLE CRISTINA SOUZA DE ANDRADE, matrícula 136980-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à EMEF Padre Melico Cândido Barbosa.

PORTARIA 106551/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de

Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00052666-72

RESOLVE

Designar, no período de 13/04/2026 a 31/12/2026, o servidor DANIEL PEREIRA ZAPELLI, matrícula 140606-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEF/EA Paulo Freire e CEMEF/EA Professor Sérgio Rossini.

PORTARIA 106552/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00006937-18

RESOLVE

Designar, no período de 11/03/2026 a 31/12/2026, a servidora ANNA CAROLINA FERRIOLLI HELENE, matrícula 120472-6, para exercer em caráter de substituição o cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Coordenadoria Setorial de Educação Básica.

PORTARIA 106553/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00025321-18

RESOLVE

Designar, no período de 23/02/2026 a 31/12/2026, a servidora CAMILA PETRUCCI DOS SANTOS ROSA, matrícula 136094-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI Comecinho de Vida e CEI Pezinhos Descalços.

PORTARIA 106554/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00042052-46

RESOLVE

Designar, no período de 08/04/2026 a 31/12/2026, a servidora PATRICIA DAQUILA ADAMI FRANCISCO, matrícula 130020-2, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA Presidente Floriano Peixoto.

PORTARIA 106555/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00052526-12

RESOLVE

Designar, no período de 22/04/2026 a 31/12/2026, a servidora EDNA D ARC DA SILVA AGUIAR, matrícula 121938-3, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA Violeta Dória Lins.

PORTARIA 106556/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00054175-57

RESOLVE

Designar, no período de 22/04/2026 a 31/12/2026, a servidora ISABEL SOARES SANTOS, matrícula 131817-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI Esther Aparecida Vianna e CEI Cantinho da Alegria.

PORTARIA 106557/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00034744-48

RESOLVE

Designar, no período de 04/02/2026 a 31/12/2026, a servidora LUCIANA CARDOSO DE BARROS, matrícula 108349-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Prefeito Lafayette Álvaro de Souza Camargo e CEI Prefeito Rafael Andrade Duarte.

PORTARIA 106558/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00025861-11

RESOLVE

Revogar, a partir de 07/05/2026, a portaria 106399/2026, que designou a servidora SIMONE CRISTINA DO COUTO FURQUIM, matrícula 109419-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Sonia Lenita Galdino Torrezan Camara.

Campinas, 12 de maio de 2026

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106559/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00097526-79

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/05/2026, a servidora BRUNA BERNARDI SANTOS, matrícula 139666-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106560/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00096078-22

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 11/05/2026, a servidora ELISABETE DOS SANTOS VASCONCELOS SILVA, matrícula 138883-5, do cargo de Professor Adjunto II - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106561/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00099460-15

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 12/05/2026, o servidor LUCAS DO NASCIMENTO, matrícula 145520-6, do cargo de Agente de Suporte em Tecnologias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106562/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00094970-32

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/05/2026, o item da portaria 100077/2023, que designou o servidor MARIO GIFONI DE CARVALHO, matrícula 128002-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Aerofotogrametria e Restituição, da Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Designar, a partir de 05/05/2026, o servidor LUCAS DA SILVA SANTOS, matrícula 141169-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Aerofotogrametria e Restituição, da Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA 106563/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00032770-22

RESOLVE

Revogar, a partir de 08/05/2026, os itens da portaria 102215/2024, que nomeou os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho de Doação de Materiais Recicláveis - GTDMR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Claudete da Silva Xavier, matrícula 63070-5

Suplente: Flavio Aparecido da Silva, matrícula 38026-1

Nomear, a partir de 08/05/2026, os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho de Doação de Materiais Recicláveis - GTDMR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Flavio Aparecido da Silva, matrícula 38026-1

Suplente: Taissa Colucio Luders, matrícula 142965-5

Campinas, 12 de maio de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106564/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2026.00040893-19 e, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 12.985/2007, Lei Municipal nº 15.139/2016, artigo 92 e artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10.083/1998

RESOLVE

Designar, a partir de 01/05/2026, a servidora JORCIANA APARECIDA DE CAMPOS OLIVEIRA, matrícula 137443-5, como Autoridade Sanitária II.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- DRF
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2021.10.3375

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REUB-E Manége Residence

Fica a ASSOCIAÇÃO DE ADESTRAMENTO MANÉGE RESIDENCE pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 73.902.876/0001-05, REPRESENTADA POR PLANNUS INCORPORADORA - sob n.º CNPJ:07.560.210/0001-83, devidamente CONVOCADA a comparecer a Secretaria Municipal de Habitação-

SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência e se manifestar, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, em relação a RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO apresentada ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E MANÉGE RESIDENCE no âmbito do Protocolo Administrativo 2021.10.3375.

Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo SEI n.º PMC.2026.00025059-94

Assunto: Classificação de Núcleo Urbano Informal Consolidado - Regularização Fundiária Urbana - REURB

Fica o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ECOLÓGICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 05.269.834/0001-10 representado pelo Síndico, Sr. CARLOS ROBERTO PINKE inscrito no CPF/MF n.º 49.733.***-** p/p Dr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO, OAB/SP 396.129 e Dr. LUCAS RAMOS F. DE BRITTO, OAB/SP 525.612, devidamente ciente da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana -REURB do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ECOLÓGICO, bem como do DEFERIMENTO do prazo de 60 (sessenta) dias, solicitado nos autos do Protocolo SEI em epígrafe, para a juntada de estudos socioeconômicos, visando à classificação da REURB.

Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025/10/04293

Assunto: Solicitação Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E das Áreas denominadas Gleba A1 e Gleba A2

Fica a SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.020.301/0001-88 representado por seu Diretor-Presidente Dom JOÃOINÁCIO MILLER, inscrito no CPF sob n.º 404.831.***-**, por p/p SILVIA BASTOS RITTNER, inscrito no CPF:068.235.***-**devidamente ciente da instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E das Áreas denominadas Gleba A1 e Gleba A2, bem como do DEFERIMENTO do prazo de 30 (trinta) dias, solicitado nos autos do Protocolo Administrativo em epígrafe, para a apresentação dos documentos e peças técnicas previstos na ETAPA 1 da Portaria SEHAB n.º 01/2022.

Publique-se

Campinas, 12 de maio de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

GABINETE DO SECRETÁRIO PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA
PROTÓCOLO TAC: COHAB.2026.00001020-27

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS COHAB TIPO B
LOCALIZAÇÃO: Rua Serra das Palmeiras, s/n (Lote 1-2; Quadra 1-2), Jardim São Fernando, Campinas, SP.
Nº COHAB: 704
UNIDADES: 128
ÁREA CONSTRUIDA: 5.737,35m²

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR: Samuel Rodrigues Costa
ART: 2620241593221
CREA: 5070692068

PROPRIETÁRIO

NOME: S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 11.694.602/0001-02
CONTATOS: engenharia@marot.com.br / tramitacao@vicengenharia.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento habitacional possuirá duas torres, todas com 16 pavimentos. Os pavimentos tipo serão compostos por 4 apartamentos, sendo os apartamentos do último pavimento da Torre 2 adaptáveis. Sendo assim, o empreendimento possuirá 128 unidades habitacionais.
O projeto contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por piscina, solário, quiosque gourmet, playground, multiuso descoberto e pet place.
O empreendimento possuirá 128 vagas para automóveis, com vagas PCID. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua Serra de Camará.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta uma maior pressão por adensamento.
A Infraestrutura Urbana é composta por vias, como ruas e avenidas para trânsito de veículos, passeio destinado a pedestres, rede de drenagem de águas pluviais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Área Diretamente Afetada possui divisa com a Rua Serra das Palmeiras, Rua Serra da Camará e trecho que será executado da Rua Serra do Caracol. Ainda, as vias possuem passeio, rede de drenagem de águas pluviais, rede de esgoto e água.
Se considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 2,83 moradores, conforme dados da SEADE, a população estimada é de 362 moradores; e que empreendimento será implantado em área de 6.674,26 m². O adensamento populacional na região será de

aproximadamente 0,05 habitantes/m², não sendo um impacto significativo para a região.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

O principal meio de acesso utilizado pelos futuros moradores do empreendimento será a utilização de veículos particulares, uma vez que o projeto de implantação do empreendimento prevê vagas para as unidades habitacionais, atendendo às determinações da legislação urbanística vigente. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação do empreendimento.

Durante a fase de implantação, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos.

Uma delas é realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento.

Outra medida é a implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feita pela empresa responsável pela obra, e verificada por um responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.

Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 128 unidades habitacionais e 96 vagas padrão de veículos. Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 96 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo. Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo *Highway Capacity Manual (HCM)*, através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros. Considerando-se que a principal via de acesso ao empreendimento, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte do empreendimento pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

O uso e ocupação do solo do entorno, especialmente, na Área de Influência Direta, caracteriza-se basicamente por uso livre, residência unifamiliar e ocupação irregular. Em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido.

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.

A valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individual adequados. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.

Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, especialmente, na Área de Influência Direta, caracteriza-se basicamente por uso livre, residência unifamiliar e ocupação irregular. Como em toda a Área de Influência há poucos empreendimentos da mesma natureza do empreendimento pretendido e ainda assim, estão distantes do imóvel em estudo, não sendo capazes de gerar impactos negativos na ventilação e insolação do empreendimento pretendido.

O projeto arquitetônico do empreendimento demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem-estar da população vizinha.

Ainda, através do Software SketchUp Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que o empreendimento irá causar na Área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e Solstício de Primavera e Outono nos horários das 09 horas e 15 horas. Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Ainda não há qualquer bem tombado na Área de Influência Indireta. Assim, considerando que a Área Diretamente Afetada atualmente não possui atividades, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- **Educação:** Doação de materiais para uma escola.
- **Sistema viário:** execução das medidas solicitadas pela EMDEC.
- **Saúde:** Doação de materiais para um centro de saúde.
- **Habitação:** Doação de material.

9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB são:

9.1. Secretaria Municipal de Educação:

De acordo com o registrado no SEI COHAB.2025.00000608-55, em especial nos despachos nº 17760085 – 12/02/2026 (ANEXO 1), caberá ao compromissário:

LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA

NOME: CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS
AV/RUA: RUA COSTA MANSO 50
BAIRRO: JD SANTA EUDOXIA

Descrição da medida indicada

Tipo de medida: COMPLEMENTAR

DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S) INDICADA(S)

ITEM	DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S)	TIPO DE MEDIDA
01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE 2 novas salas de aula, 1 banheiro, solários e possível ampliação de cozinha e refeitório	COMPLEMENTAR

JUSTIFICATIVA:

Conforme diretrizes estabelecidas para ações mitigadoras no âmbito do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a indicação de equipamentos públicos deve considerar a área diretamente impactada pelo empreendimento. Após levantamento detalhado da infraestrutura educacional existente na região, constatou-se que não há equipamentos públicos disponíveis na área de abrangência com capacidade física ou estrutural para receber ampliação compatível com as demandas previstas.

Diante disso, foi realizada uma análise ampliada, contemplando unidades escolares inseridas no contexto urbano e foi selecionada a que apresenta viabilidade técnica para receber as melhorias propostas, com base no proposto no doc. 14007248.

A escolha foi pautada pela efetividade da mitigação, priorizando a qualidade e funcionalidade das intervenções. Ressalta-se que a medida visa garantir que os recursos destinados à compensação gerem impacto positivo real e duradouro, respeitando os princípios de equidade e responsabilidade social que norteiam o EIV.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Objeto: Elaboração de projetos executivos para reforma e ampliação do CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS, contemplando 2 novas salas de aula, 1 banheiro, solários e possível ampliação de cozinha e refeitório, totalizando aproximadamente 110 m². Deve contemplar a entrega das peças técnicas, planilhas orçamentárias, curva ABC, memoriais de cálculos e descritivos, ART/RRT de todos os projetos e planilha orçamentária.

PROJETO (S) NECESSÁRIO (S):

- Projeto arquitetônico e de acessibilidade – plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo, incluindo a aprovação junto à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
- sondagem de solo
- Levantamento planialtimétrico
- Projeto de terraplenagem

- Projeto de fundação e estrutura
- Projeto hidrossanitário
- projeto drenagem/ águas pluviais
- projeto elétrico
- Projeto SPDA
- projeto de alarme
- Projeto de rede lógica
- projeto de incêndio (toda a edificação), com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, se necessário
- Memoriais descritivos e de cálculos
- compatibilização de projetos
- planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022, incluindo Curva ABC, Composição de Preço Unitário, detalhamento de BDI e Cronograma físico financeiro
- ART de todos os supracitados

CUSTO ESTIMADO POR ITEM

ITEM	CUSTO EM R\$	CUSTO EM UFICs	ANO-BASE DA UFIC
01	11.500,48	2255,17	2026
02	22.204,60	4354,18	2026
04	13.735,70	2693,49	2026
05	16.327,20	3201,66	2026
06	6.849,74	1343,19	2026
08	532,40	104,40	2026

O custo estimado das medidas é de R\$ 71.150,12 (setenta e um mil cento e cinquenta reais e doze centavos), que corresponde a 13952,10 UFICs, com data-base 2026.

Valor total: 13.952,1000 UFICs.

9.2. Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no COHAB.2025.00000233-13 em especial nos despachos 16502574 – 13/10/2025 e 17364716 – 08/01/2026 (ANEXO 2), caberá ao compromissário:

Despacho 16502574:

"O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para implantação de um empreendimento residencial, localizado na Rua Serra de Camara, lote 02, quadra I2, quarteirão 02378, ZM2, Jardim São Fernando, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais, contendo duas torres, com térreo e mais 15 pavimentos cada, totalizando área a construir de 6.299,60m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Serra de Camara. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]. Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º: A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 05 (cinco) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas pinturas demarcadoras de parada de veículos específicos no solo no ponto de parada de ônibus;

Valor estimado para o item 1.: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou 30.734,55588966745 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes,
3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor."

Despacho 17364716:

"O empreendimento residencial, localizados na Rua Serra de Camara, lote 02, quadra I2, quarteirão 02378, ZM2, Jardim São Fernando, em Campinas SP, foi considerado viável com condicionantes no despacho 16502574 da EMDEC deste protocolo em 13/10/2025. O interessado apresentou neste protocolo no anexo 17157353, **redução de área a construir de 562,25m², modificando o total de área a construir de 6.299,60m² para 5.737,35m².**

O novo valor a ser considerado para o item 1. da mitigação do empreendimento será de **R\$168.673,45 ou 33.075,81967213115 UFICs, já calculada a Unidade Fiscal de Campinas –**

UFIC do ano de 2026.

Ratificamos o despacho 16502574 da EMDEC, considerando o novo valor acima, pois entendemos que esta redução de área em nada irá alterar a condicionante indicada na análise já realizada."

Valor total: 33.075,8196 UFICs.

9.3. Secretaria Municipal de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no SEI COHAB.2025.00000610-70 em especial no despacho nº 17204102 – 17/12/2025 (ANEXO 3), caberá ao compromissário:

LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATORIA:

NOME: Centro de Saúde "Ernesto Sierra Hunovitch" (Vila Orozimbo Maia)
AV/RUA: Rua Doutor Laerte de Moraes
BAIRRO: Vila Orozimbo Maia

DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S) INDICADA(S):

ITEM	DESCRIÇÃO DA(S) MEDIDA(S)	TIPO DE MEDIDA
1	Aquisição de 8 (oito) Computadores Tipo II	Complementar
2	Aquisição de 4 (quatro) Headset	Complementar
3	Aquisição de 5 (cinco) Webcam com microfone integrado	Complementar

JUSTIFICATIVA:

Conforme despacho 17182150 emitido pela Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Informação (CDTI), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) entende que a aquisição de itens de informática para a Unidade Básica de Saúde "Ernesto Sierra Hunovitch" (Vila Orozimbo Maia), é essencial e diretamente correlacionada à mitigação do impacto gerado pelo empreendimento.

As unidades de saúde são primordiais para a assistência população, principalmente no que se refere a Saúde Digital. Neste sentido, a modernização de itens de informática otimiza a capacidade de atendimento da referida unidade que, neste momento, suporta o impacto populacional gerado pelo novo empreendimento, agilizando processos, melhorando a gestão de dados e aprimorando a qualidade do serviço prestado à população já impactada.

Portanto, a mitigação de impactos de empreendimentos não se restringe apenas à área de influência direta, mas abrange a capacidade de resposta e a qualidade da rede de saúde como um todo. Neste sentido, a melhoria da infraestrutura de TI, contribui para a otimização de processos e atendimento como, a agilidade na gestão de dados, prontuários eletrônicos, suporte a Saúde Digital e aprimoramento da comunicação, gerando um impacto qualitativo e quantitativo, que beneficia um número significativo de usuários do SUS, fortalecendo o sistema de saúde em escala mais ampla em alinhamento com políticas de saúde (modernização tecnológica em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para o fortalecimento da Atenção Primária e Especializada). Em suma, a aquisição dos itens de informática para a Unidade Básica de Saúde "Ernesto Sierra Hunovitch" (Vila Orozimbo Maia), representa um investimento estratégico que fortalece a capacidade assistencial da rede de saúde, contribuindo de forma efetiva para a mitigação dos impactos do empreendimento e para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde para a população.

Obs.: deverá justificar a (s) medida (s) solicitada(s) baseando-se na análise dos impactos gerados pelo empreendimento, portanto, a leitura do EIV é necessária para entender o empreendimento e seus possíveis impactos na área de influência.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Conforme despacho 17182150 a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

Item 01 - Computador Tipo II

COMPUTADOR DESKTOP DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM

PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 14400 OU SUPERIOR (14ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 8600G OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR LED MÍNIMO DE 21,5"; WINDOWS 11 PRO; MOUSE E TECLADO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Item 02 – Headset

HEADSET PARA VIDEOCONFERÊNCIA MODELO OVER EAR. ESPECIFICAÇÃO

- MODELO DA CONCHA DO FONE MODELO "OVER EAR"
- FREQUÊNCIA DO DRIVER: 20HZ-20KHZ
- POTÊNCIA NOMINAL: 20MW
- POTÊNCIA MÁXIMA: 30MW
- IMPEDÂNCIA DO DRIVER: 32OHM +10%
- SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -38+3DB
- FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE: 20HZ-20KHZ
- DIRECIONAMENTO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL
- COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,80 METROS
- CONEXÃO USB

Item 03 – Webcam

CÂMERA TIPO WEBCAM PARA MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

- RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD 720P (1280X720 PIXELS) NO MÍNIMO;
- MICROFONE INTEGRADO;
- SUPORTE CLIP UNIVERSAL, PARA MONTAGEM TANTO EM LAPTOP QUANTO DESKTOP;
- CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR;
- COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR

CUSTO ESTIMADO POR ITEM:

MEDIDA (ITEM)	CUSTO EM R\$	CUSTO EM UFICs	ANO-BASE DA UFIC
Aquisição de 8 (oito) Computadores Tipo II	R\$ 81.600,00 (R\$ 10.200,00/un)	16.719,5984	2025
Aquisição de 4 (quatro) Headset	R\$ 800,00 (R\$ 200,00/un)	163,9176	2025
Aquisição de 5 (cinco) Webcam com microfone integrado	R\$ 1.500,00 (R\$ 300,00/un)	307,3455	2025

O custo total estimado das medidas é de **R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos e noventa), que corresponde a 17.190,8615 UFICs, com data-base 2025.**

Valor total: 17.190,8615 UFICs.

9.4. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEI COHAB.2025.00000611-51 em especial nos despachos nº 18546510 – 23/04/2026 e nº 18546590 – 23/04/2026 (ANEXO 4), caberá ao compromissário:

Despacho 18546510:

*Segue em anexo a planilha orçamentária solicitada para o Núcleo Residencial

Guararapes, lembrando que o valor dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado. **Valor até esta data é de R\$86.450,00."**

Despacho 18546590:

Prefeitura Municipal de Campinas				
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – COAR				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
SOLICITANTE: SEHAB				
LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL GUARARAPES 02				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: OBRAS DE DRENAGEM				
MATERIAIS	QUANT	UNID	VALOR	SUB TOTAL
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 500MM	70	M	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 600MM	70	M	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 800MM	70	M	R\$ 310,00	R\$ 21.700,00
TUBO DE CONCRETO, TIPO PA2, DIÂMETRO 1000MM	60	M	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
			TOTAL	R\$ 86.450,00

Valor total: 16.952,3100 UFICs

10. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIAS	MITIGAÇÃO	UFIC'S
EDUCAÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE 2 NOVAS SALAS DE AULA, 1 BANHEIRO, SOLÁRIOS E POSSÍVEL AMPLIAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO	13.952,1000
EMDEC	IMPLANTAR 05 PONTOS COMPLETOS DE ÔNIBUS COM RESPECTIVOS ABRIGOS, PADRÃO EMDEC E AS RESPECTIVAS PINTURAS DEMARCADORAS DE PARADA DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS NO SOLO NO PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	33.075,8196
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA O CS ERNESTO SIERRA HUNOVITCH	17.190,8615
SEHAB	OBRAS DE DRENAGEM PARA O NÚCLEO RESIDENCIAL GUARARAPES 2	16.952,3100
	Valor total:	81.171,0911

11. Considerações Finais:

Considerando a manifestação técnica da COHAB/SEHAB e nos termos do Art. 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2021, delibero pela viabilidade do empreendimento. A emissão do Alvará de Execução fica condicionada à formalização do Termo de Acordo e Compromisso, que deverá contemplar as intervenções mitigadoras e compensatórias (essenciais e complementares) indicadas no Parecer de Viabilidade Técnica e

Socioeconômica. O cumprimento integral das intervenções essenciais deste termo é requisito indispensável para a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

01099/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROSELI RODRIGUES LUNA	FIDC IPANEMA VI / ITAU LUIZACRED REDECARD / SERASA SAO PAULO / PA-GUEVELOZ
----------------	------------	-----------------------	--

Campinas, 12 de maio de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00894/2024/ADM	SMJ/PROCON	RONALDO BUSANI	MYBOX MARCENARIA MODERNA / ME MOVEIS PLANEJADOS
00925/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIEGO GONCALVES FERREIRA DA SILVA	FAST SHOP / AMAZON COM BR
00997/2024/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA LOURDES DE SOUZA	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01009/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALINE CRISTINA GOMES MARQUES	MOTTU LOCAÇAO DE VEICULOS
01172/2024/ADM	SMJ/PROCON	RENATA CORTEZ GAIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / FACTA FINANCEIRA PORTO ALEGRE ITAU LUIZACRED REDECARD OUVIDORIA
01270/2024/ADM	SMJ/PROCON	DAISY DA SILVA	CIA ATLETICA
01301/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO FERNANDES RIZZO	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01325/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALEXSANDRA ALEXANDRE DA SILVA	LOJAS AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARIÑO SHOPTIME SOUBARATO / CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
01499/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSSINEI DE JESUS SOUSA	NUBANK / BANCO INTER
01514/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSELI APARECIDA DA SILVA	BANCO PAN GRUPO PAN / LOCALIZA RENT A CAR

Campinas, 12 de maio de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

- DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA**
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relacionados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
- DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR**
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.
- DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
- DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS**
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
- DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01078/2026/ADM	SMJ/PROCON	PAULO HENRIQUE COSTA	SUL AMERICA SEGUROS E PREVIDENCIA
01079/2026/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL DA SILVA SA	MOVIDA RENT A CAR
01080/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA NUNES LOPES SOUZA	CLINICA SAUDE CAMPINAS
01084/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELZA FRANCISCO PEREIRA	AMBECC / SINDNAP SNA-PFS FS
01085/2026/ADM	SMJ/PROCON	DANILO ROBERTO PADOVANI	CREFISA
01088/2026/ADM	SMJ/PROCON	BRUNA LUIZA DOS SANTOS SOUZA	MOVIDA RENT A CAR

Campinas, 12 de maio de 2026
EDUARDO DOS REIS MAGOGA
 Secretaria Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00210/2026/ADM	SMJ/PROCON	JANETE BERGAMO	ITAU LUIZACRED REDECARD
00468/2026/ADM	SMJ/PROCON	IVANI CUSTODIO FERNANDES	ITAPEVA XII MULTICARTEIRA
00546/2026/ADM	SMJ/PROCON	SIRLEI DE SOUZA	CPFL
00593/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIANE SILVA	LILAS ROXAS COMERCIO / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
00608/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE PAULINO	MOTTU LOCAÇAO DE VEICULOS
00617/2026/ADM	SMJ/PROCON	GILBERTO RAMOS DOS SANTOS	PNEUS Z
00636/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO FERREIRA LOPEZ	BANCO MERCANTIL
00647/2026/ADM	SMJ/PROCON	GIORGIO ANTONIOLLI	FLORENCE DISTRIBUIDORA E AUTO PECAS
00686/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDINO DE OLIVEIRA BRAIDOTI	VIVO GVT TELEFONICA
00697/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CUSTODIO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00734/2026/ADM	SMJ/PROCON	VITOR SANDOVAL MESQUITA	FORTE ALIANCA FORMATURAS E EVENTOS
00750/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DONHA	BANCO BRADESCO / GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / A REDE ASSESSORIA COMERCIAL
00922/2026/ADM	SMJ/PROCON	SILENE BENEVIDES MAGALHAES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA

01089/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA BEVILACQUA	BANCO MERCANTIL
01090/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHELE SILVA SALAZAR	GERMAIN PARIS ESTETICA
01093/2026/ADM	SMJ/PROCON	GERALDA SUELI PEACHAZEPI	MBM SEGURADORA
01094/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANGELA NUBIATO CRESPO	SANTANDER
01095/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSIANE REIS DE SOUZA	CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
01097/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS GABRIEL MODESTO DOS SANTOS	ASSURANT / ALLIED TECHNOLOGIA / SAMSUNG
01100/2026/ADM	SMJ/PROCON	LAURA MIRANDA ZIMIANI	BILHETERIA DIGITAL
01101/2026/ADM	SMJ/PROCON	CIRLEI ALESSANDRA REINALDO CABRINI	VITOR ANTONIO DE BRITO
01102/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO TEODORO DA SILVA	BANCO BRADESCO
01103/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS FERRAREZ DE OLIVEIRA	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS
01105/2026/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARIA BOSCOLO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01106/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	BONO PNEUS AMOREIRAS
01107/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE ROLAND	SOLTEC INSTALACOES ELETRICAS E SERVICOS INTEGRADOS
01108/2026/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO SIQUEIRA RODRIGUES	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01109/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA PEREIRA	SEM PARAR
01110/2026/ADM	SMJ/PROCON	FRANCIS CAMPELO SILVA	CPFL
01111/2026/ADM	SMJ/PROCON	LIZETE VAZ	BANCO PAN GRUPO PAN
01112/2026/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE MARTINS	HBO BRASIL SMC
01113/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHEL DE SOUSA SERAFIM	COMGAS
01114/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCINEIA LINA BARRETO	ESCRITORIO DO AUTOMOVEL
01115/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	TATA PECAS PARA INJECAO ELETRONICA / SANTANDER / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS
01117/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROSA MOREIRA DAMASCENO	COMGAS
01122/2026/ADM	SMJ/PROCON	REGIANE CRISTINA URBANO FERNANDES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01123/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANISIO CANTUARIA	NEW IMPORTS PERFORMANCE
01124/2026/ADM	SMJ/PROCON	FANNY DE CASSIA CHELMINSKY BARRETO	SOMATTOS ENGENHARIA E COMERCIO
01126/2026/ADM	SMJ/PROCON	GLACIA BARBOSA DE SOUZA	VIVO GVT TELEFONICA
01127/2026/ADM	SMJ/PROCON	DIONISIO ABRAAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01129/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDER PAULO DOS SANTOS MENDES	LOCALIZA RENT A CAR
01134/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA PACHECO CALDATO	CVC VIAGENS / LATAM AIRLINES BRASIL
01135/2026/ADM	SMJ/PROCON	WALDIR BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / ITAU LUIZACRED REDECARD / PICPAY
01136/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ANDRE TAVARES DE ARAUJO	AMAZON COM BR
01137/2026/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO JAILTON DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO
01140/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDEMILSON LOPES	LOJAS MARABRAZ / NUBANK
01141/2026/ADM	SMJ/PROCON	FABIANA MARIA BERTONI BONETTI PICCOLOTO	LATAM AIRLINES BRASIL
01142/2026/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA TEIXEIRA SILVA LIMA	ODONTOCLINIC CAMPINAS UNIDADE SAO BERNARDO
01144/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOICE DIAS MECHE	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS MATRIZ WHIRLPOOL / LOJAS AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO

Campinas, 12 de maio de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00482/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS FRANK LIMA DOS SANTOS	UBER
00515/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FLAVIA RUFINO	LUNARDI FOTO E VIDEO
00549/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO DE CAMPOS	BANCO MERCANTIL
01040/2026/ADM	SMJ/PROCON	ZACARIAS LIMA DO NASCIMENTO	BANCO PINE
01069/2026/ADM	SMJ/PROCON	JEREMIAS COSTA DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01071/2026/ADM	SMJ/PROCON	OPUS 86 COMERCIO E EVENTOS LTDA	ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA / SANTANDER
01074/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALECIO NOBRE CARDOSO	RITMO MOVEIS E DECORACOES
01077/2026/ADM	SMJ/PROCON	MAYLLA SUMAYA ELOY COUTO	AMMI MOVEIS E CONFECÇÕES
01082/2026/ADM	SMJ/PROCON	ARTHUR RAMOS DE FARIAS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01091/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA RAMALHO DE OLIVEIRA	PRIME VISION FOTOGRAFIAS

Campinas, 12 de maio de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PMC.2026.00052065-13

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coletes personalizados tipo esportivo, abrangendo o fornecimento de materiais, o desenvolvimento de artes gráficas, os serviços de estamparia e a logística de entrega, com o objetivo de atender às necessidades institucionais e de suporte aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. **O MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **21/05/2026** para apresentação de sua proposta. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 11 de maio de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Administrativo: SEI PMC.2023.00091668-34

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo Original: SEI PMC.2022.00037085-03

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.634.617/0001-57, na pessoa de seu representante legal, que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, lançada no (doc.9372455), considerando os indícios de infração no item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 371/22, foi autorizada a abertura de procedimento de aplicação de penalidades, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, com fundamento nos itens 18.3.2 e 18.3.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 371/22, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico: plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 12 de maio de 2026

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00188823-51 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VITÓRIA DO JARDIM BASSOLICNPJ n.º 48.885.809/0001-74 **Termo de Contrato n.º 149/26 Objeto:** Prestação de serviço de coleta e triagem de materiais recicláveis **Valor:** R\$ 314.468,35 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00045197-71 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ n.º 41.856.993/0001-85 **Termo de Contrato n.º 163/2026 Objeto:** Contratação de serviço de locação de conjunto de tímpanos para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. **Valor:** R\$ 29.700,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 12/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00066459-87 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** AL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ n.º 47.981.994/0001-38 **Termo de Contrato n.º 164/26 Objeto:** Locação de mesas quadradas e cadeiras sem braços, brancas, de poli-propileno empilháveis para atender as demandas dos eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Valor:** R\$ 12.600,00 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 12/05/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00027898-61 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 260/20 **Contratada:** PENACHIN & CIA LTDA. - EPP CNPJ n.º 46.002.267/0001-19 **Termo de Contrato n.º 145/20 Termo de Aditamento n.º 067/26 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 30/04/2026 **Valor:** R\$ 219.998,37 **Assinatura:** 30/04/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00122276-87 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 340/2025 **Contratada:** SUPARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n.º 23.643.895/0001-88 **Termo de Contrato n.º 142/2026 Objeto:** Locação de dispositivo de assistência mecânica à tosse, com instalação na residência do paciente, em atendimento a mandado judicial. **Valor:** R\$ 12.714,96 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/05/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica, após esgotadas as tentativas de entrega e a recusa de recebimento da carta:

PROTOCOLO:PMC.2026.00066077-16

A ciência do Termo de Ocorrência n.º 18473373 do estabelecimento de razão social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO, CNPJ 06.209.132/0002-95, estabelecido na AVENIDA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, n.º 256 - JARDIM NOVA EUROPA com atividade de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências -8610-1/01. **Ocorrência:** Conforme informado pela empresa albergada (LL Diagnósticos Médicos LTDA, CNPJ: 22.395.557/0004-54) e pelo próprio hospital em junho do ano passado, a responsabilidade do setor de radiologia estava sendo transferido para o hospital albergante.

Como o processo de licenciamento pelo hospital envolve a aprovação prévia de projeto para emissão de LTA, foi realizada solicitação de renovação das licenças sanitárias em nome da empresa terceirizada e informado que o hospital deveria protocolar projeto para avaliação e emissão de LTA e licenciar o setor de imagens. Mas, até o momento, não foi recebido processo para avaliação de projeto das áreas absorvidas do setor de imagens.

Por isso, fica Vossa Senhoria notificada, sob pena de medidas legais cabíveis, após a ciência desse Termo de Ocorrência, protocolar no prazo de **30 (trinta) dias corridos** essa Vigilância Sanitária, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, solicitação para avaliação físico funcional de projetos de edificações de atividades de interesse da saúde e emissão do Laudo Técnico de Avaliação.

Informamos também, que o não atendimento desse Termo de Ocorrência, assim como o funcionamento do estabelecimento sem Licença Sanitária vigente, constituem infração sanitária, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação.

A documentação necessária e mais informações pode ser consultada através da página: <https://campinas.sp.gov.br/servico/vig-sanitaria-laudo-tecnico-de-avaliacao>

11 de maio de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO:PMC.2026.00090472-66

LIBERAÇÃO para retorno às atividades o estabelecimento ALIMENTOS BRASIL LTDA, nome fantasia: Mega Sandubão, CNPJ: 24.823.369/0001-62, localizado na Av. Heitor Penteado, 1147, bairro: Taquaral, Campinas-SP, conforme TRM n.º 10578, lavrado em 08/05/2026 (decorrentes do AI n.º 9616, AIP n.º 8987, lavrados em 24/04/2026).

12 de maio de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica, após esgotadas as tentativas de entrega e a recusa de recebimento da carta:

PROTOCOLO:PMC.2026.00003960-04

A ciência do Termo de Ocorrência TO N.º 17387191 do estabelecimento de razão social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO, CNPJ:06.209.132/0002-95, estabelecido na Av. São José dos Campos, 256 - Jardim Nova Europa, com Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE: 8610-1/01.

Ocorrência:

Considerando a nova versão da Norma ABNT NBT 7.256, que dispõe sobre requisitos para tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS), com alterações dos parâmetros e outras exigências.

Considerando que um sistema de climatização adequado é crucial para garantir o conforto e segurança dos pacientes e trabalhadores, não só garantindo o conforto térmico mas também a redução do risco de transmissão de doenças por aerossóis e outros agravos.

Considerando que a Resolução RDC Anvisa n.º 63/2011, que dispõe sobre requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, na Seção VI (Da Gestão de Infraestrutura) estabelece que as instalações de climatização devem atender às exigências das normas técnicas pertinentes e que o estabelecimento deve ser dotado de ventilação compatível com o desenvolvimento das suas atividades.

Considerando que eventuais alterações das instalações para atendimento das normas exigirão obras de infraestrutura e que precisarão ser realizadas de forma gradual, de modo que a desativação de setores não gere desassistência de pacientes.

Fica Vossa Senhoria notificada a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a essa vigilância, através de peticionamento intercorrente nesse processo (PMC.2026.00003960-04):

- Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme Lei 13.589/2018, Portaria MS 3.523/1998 e Norma ABNT NBR 15.848/2024;
- Projeto as-built do sistema de climatização;
- Laudo de avaliação microbiológica, física e química do ar ambiente, emitido por laboratório habilitado conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 17.037/2023.
- Certificados de manutenção preventiva dos últimos 3 (três) meses, conforme cronograma de atividades estabelecidos;
- Laudos do sistema de climatização exigidos por outras normativas, como a Resolução RDC Anvisa n.º 15/2012 para Centros de Material e Esterilização (CMEs), a Resolução RDC Anvisa n.º 67/2007 para salas de manipulação/fracionamento em farmácias que manipulam medicamentos citostáticos, e a Resolução SS n.º 28/2013 para serviços que armazenam, preparam ou utilizam formaldeído em seus necrotérios;
- Relação de quartos de isolamento por tipo de ambiente (ambiente protetor (PE); isolamento de infecções por aerossóis (AII)) e classificação conforme Anexo C da Norma ABNT NBR 7.256, indicando o tipo de antecâmara utilizada (cascata, bolha ou sumidouro);
- Qualificação dos quartos de isolamento em relação aos parâmetros de renovação e movimentação de ar (Anexo A da Norma ABNT NBR 7.256/2022) e diferenciais de pressão (Anexo C).

- Relação de setores cuja climatização ainda não atende às normas de climatização;
- Cronograma de adequação do sistema de climatização;
- Previsão para elaboração de projetos;
- Cronograma de execução por setores;
- Planos de contingência para a realização de obras (a ser melhor detalhado antes de serem iniciadas as obras).

No caso de documentos ausentes, ou em atualização, apresentar cronograma para elaboração e envio.

No caso de documentos que não se aplicam ao estabelecimento, enviar declaração e eventuais justificativas.

11 de maio de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica, após esgotadas as tentativas de entrega e a recusa de recebimento da carta:

PROTOCOLO:PMC.2026.00003993-64

A ciência do Termo de Ocorrência TO N.º 17387867 do estabelecimento de razão social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO, CNPJ:06.209.132/0002-95, estabelecido na Av. São José dos Campos, 256 - Jardim Nova Europa, com Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE: 8610-1/01.

Ocorrência:

Considerando que a Resolução RDC Anvisa n.º 63/2011, que dispõe sobre requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, na Seção VIII (Da Gestão de Tecnologias e Processos) estabelece que os estabelecimentos de saúde devem realizar o gerenciamento de suas tecnologias de forma a atender as necessidades do serviço;

Considerando que a Resolução RDC Anvisa n.º 509/2021, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde, estabelece que os estabelecimentos de saúde devem elaborar e implantar Plano(s) de Gerenciamento dos produtos para saúde, incluindo equipamentos de saúde, que contemple(m) desde a entrada no serviço até o descarte destes;

Considerando que a Norma ABNT NBR 15.943 estabelece diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde;

Considerando que a realização de manutenção e calibração dos equipamentos é crucial para garantir a segurança dos pacientes e em atendimento adequado;

Considerando que os estabelecimentos de saúde devem manter disponível documentação que digam respeito ao fiel cumprimento das normas sanitárias;

Considerando que a documentação foi solicitada através do Termo de Ocorrência nº 17387867, porém foi enviada apenas uma resposta genérica que os documentos estavam sendo adequados mas sem indicação de cronograma para envio.

Fica Vossa Senhoria notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a essa vigilância, através de peticionamento intercorrente nesse processo (PMC.2026.00003993-64) os documentos e informações abaixo:

- Planos(s) de gerenciamento de tecnologias em saúde, contendo minimamente a Relação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela elaboração e implementação do(s) planos(s) de gerenciamento de tecnologias em saúde, assim como dos outros profissionais envolvidos nas atividades de gerenciamento; Estrutura organizacional documentada, com as atividades de gerenciamento definidas em seu organograma; Relação de Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) de cada etapa do gerenciamento;
- Inventário de equipamentos de saúde;
- Relações dos equipamentos sujeitos à manutenção preventiva e/ou calibração e/ou testes de controle de qualidade, caso não constem explicitamente no(s) planos(s) de gerenciamento de tecnologias em saúde, com a periodicidade estabelecida pelo serviço, fabricante ou normas legais;
- Relação dos equipamentos que exigem controle ambiental contínuo, com indicação do local de alocação;
- Relação dos equipamentos de saúde em uso no estabelecimentos que não sejam de propriedade do estabelecimentos, adquiridos através de locação, comodato ou arrendamento mercantil;
- Relação de empresas terceirizadas contratadas para a execução de uma ou mais etapas do gerenciamento das tecnologias em saúde;
- Resultados da avaliação anual do(s) planos(s) de gerenciamento de tecnologias em saúde;
- Programa de Educação Continuada para as atividades de gerenciamento;
- Registros de realização e participação nos treinamentos dos últimos 12 meses;

Fica Vossa Senhoria notificada também a manter disponível no estabelecimento, em meio eletrônico e/ou físico, sujeitos à verificação durante inspeção sanitária:

- Contratos com as empresas terceirizadas;
- POPs de cada etapa do gerenciamento;
- Registros históricos dos equipamentos;
- Registros dos ensaios de aceitação dos equipamentos;
- Comprovantes de manutenção preventivas realizadas;
- Comprovantes de manutenção corretivas realizadas;
- Comprovantes de calibrações realizadas;
- Relatórios de Controle de Qualidade dos equipamentos;
- Registros de controle das condições ambientais para os equipamentos aplicáveis;
- Laudo(s) técnico(s) de comercialização e doação dos equipamentos usados;
- Relação dos equipamentos desativados, acompanhados dos laudos de desativação e destino.

No caso de documentos ausentes, ou em atualização, apresentar cronograma para elaboração e envio.

No caso de documentos que não se aplicam ao estabelecimento, enviar declaração e eventuais justificativas.

11 de maio de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC.2026.00039944-41

INTERESSADO(A): Clínica Veterinária Xandaine LTDA

CNPJ: 09.261.191/0001-10

ASSUNTO: Pedido de devolução de taxa

TORNO SEM EFEITO a publicação de DEFERIMENTO, publicado no D.O.M. EM 12/05/2026, uma vez que tal análise compete ao Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

Campinas, 12 de maio de 2026

WANICE SILVA QUINTEIRO PORT
DIRETOR (A)

COMUNICADO

*ELEIÇÕES DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DISTRITOS:
LESTE; NORTE; SULESTE; NOROESTE.*

1. Centro de Saúde ""Igor Carlos Del Guercio"" - Vila 31 de Março

Dia: 25/05/2026

Horário: 17h00

Endereço: Rua Antônio Pavin, 1065 - Jardim Conceição

2. Centro de Saúde ""Zizi Cintra Junqueira"" - São Bernardo

Dia: 25/05/2026

Horário: 09h00

Endereço: Avenida João Batista Morato do Canto, 600 - São Bernardo

3. Centro de Saúde ""Dr. Manoel Rios Muraro"" - Jardim Parapanema

Dia: 25/05/2026

Horário: 16h00

Endereço: Rua Boaventura Lemos, 590 - Jardim Guarani

4. Centro de Saúde ""Antonio da Costa Santos"" - Jardim Conceição

Dia: 26/05/2026

Horário: 08h00

Rua Doutor Silvino de Godoy, 40 - Jardim Conceição

5. Centro de Saúde Village

Dia: 26/05/2026

Horário: 08h00

Avenida Francisco Cândido Xavier, nº 546 - Village Campinas

6. Centro de Saúde ""José Batista"" - Jardim Esmeraldina

Dia: 28/05/2026

Horário: 17h00

Endereço: Rua Miguel Veneroso, 74 - Jardim Maísa

7. Centro de Saúde ""Maria da Penha Silva Manoel"" - Santa Rosa

Dia: 30/05/2026

Horário: 09h00

Endereço: Rua Geraldo Robim, 150 - Jardim Santa Rosa

Campinas, 12 de maio de 2026

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00054918-71

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

CNPJ/CPF: 46.020.301.0002/69

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00051560-61

INTERESSADO: SANDRA BAPTISTA DO NASCIMENTO FEITOZA

CNPJ/CPF: 134.648.438-40

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00047126-95

INTERESSADO: MELHOR SORRISO PRIME CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 63.980.508/0001-13

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00053127-04

INTERESSADO: Laboratorio Especializado em Liquido Cefalorraqueano Ltda

CNPJ/CPF: 54.529.250/0002-23

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00063960-73

INTERESSADO: Universidade estadual de Campinas

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00089075-04

INTERESSADO: REVIVA SENIORS RESIDENCE LTDA

CNPJ/CPF: 27.825.368/0004-98

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00096246-71

INTERESSADO: CARLA REGINA FERREIRA GAZIO

CNPJ/CPF: 123.710.318-52

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de CARLA REGINA FERREIRA GAZIO, CPF 123.710.318-52, CRM 79611.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00055575-61

INTERESSADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR FRANCESCHI

LTDA

CNPJ/CPF: 51.879.914/0016-91

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00096251-38

INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLOGICA FREIRE MED-COR

LTDA- EPP

CNPJ/CPF: 16.704.484/0001-90

ASSUNTO: Licença Técnica de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00096098-76

INTERESSADO: LL DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.395.557/0006-16

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00055687-68

INTERESSADO: Carlos Augusto de Melo Ferreira

CNPJ/CPF: 60.728.064/0001-35

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00051065-51

INTERESSADO: Odonto Satelite Company Ltda

CNPJ/CPF: 20.847.891/0001-23

ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00044210-20

INTERESSADO: CAMPINAS DAY HOSPITAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ/CPF: 02.965.843/0001-58

ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e responsabilidade técnica para Patricia Diana Kluge, CRM/SP nº 97164, CPF nº 253.705.348-61.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00066809-79
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A - CASA DE SAÚDE
CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00065561-19
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRIU LTDA
CNPJ/CPF: 35.658.638.0002/ 80
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

12 de maio de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00050353-52
INTERESSADO: Vulcano Odontologia Clínica Ltda
CNPJ/CPF: 48.050.005/0001-55
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141109-90
INTERESSADO: MESTRIS POS GRADUACAO E EXTENSAO LTDA
CNPJ/CPF: 36.748.177/0001-18
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por desinteresse no prosseguimento do processo pelo estabelecimento.

PROTOCOLO: PMC.2026.00092885-49
INTERESSADO: AM ESTEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.234.428/0001-62
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00053292-67
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/S LTDA
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00047976-66
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00058562-16
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA IGNES LTDA
CNPJ/CPF: 44.732.469/0010-81
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00098576-91
INTERESSADO: LUIZ AMERICO LIMBERTI NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 024.964.318-99
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00094642-74
INTERESSADO: KATU CUIDADOS EBEM ESTAR
CNPJ/CPF: 33.102.402/0001-56
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por não possuir condições satisfatórias para o desenvolvimento da atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2026.00096804-06
INTERESSADO: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E CULTURA ESCOLA MODERNA LTDA
CNPJ/CPF: 02.201.060/0001-06
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00095971-77
INTERESSADO: MILTON HUEHARA
CNPJ/CPF: 011.873.208-03
ASSUNTO: licença sanitária inicial, e assunção de responsabilidade técnica para MILTON HUEHARA - CRM: 37842.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00066335-47
INTERESSADO: MAIA DENTAL CARE LTDA
CNPJ/CPF: 33.575.743/0001-49
ASSUNTO: Auto de Infração
 Mantenho o Auto de Infração nº 09305, lavrado em 16/04/2026 para MAIA DENTAL CARE LTDA, CNPJ33.575.743/0001-49, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2026.00093420-04
INTERESSADO: MAIA DENTAL CARE LTDA
CNPJ/CPF: 33.575.743/0001-49
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2026.00096994-17
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A - CASA DE SAÚDE

CNPJ/CPF: 46.009.718/0010-30
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

12 de maio de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00038001-83
INTERESSADO: Medley Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 62.946.352/0001-91
ASSUNTO: Cisão do estabelecimento Medley Farmacêutica Ltda, CNPJ anteriormente registrado sob o nº 10.588.595/0007-97 passa a corresponder ao nº 62.946.352/0001-91.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00097164-43
INTERESSADO: Medley Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 62.946.352/0001-91
ASSUNTO: Alteração de Responsabilidade Legal, passando a assumir Lucia Helena Gomes Armada Rossato, CPF: 029.473.037-09.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00038032-80
INTERESSADO: Medley Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 62.946.352/0004-34
ASSUNTO: Cisão do estabelecimento Medley Farmacêutica Ltda, CNPJ anteriormente registrado sob o nº 10.588.595/0003-63 passaa corresponder ao nº 62.946.352/0004-34.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00097181-44
INTERESSADO: Medley Farmacêutica Ltda
CNPJ/CPF: 62.946.352/0004-34
ASSUNTO: Alteração de Responsabilidade Legal, que passa a ser Lucia Helena Gomes Armada Rossato, CPF: 029.473.037-09.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00097462-70
INTERESSADO: Adolfo A R Costa Drogaria EPP
CNPJ/CPF: 16.950.622/0001-10
ASSUNTO: Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade
INDEFERIDO

12 de maio de 2026

CATARINA SAVASTANO
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

Razão Social: Adolfo A R Costa Drogaria ME
 Nome Fantasia: Drogaria Bandeiras
 CNPJ: 16.950.622/0001-10
 Atividade: CNAE4771-07/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Fica o acesso ao estabelecimento supracitado, localizado na Rua Rodolfo Gottardello, nº 48, Jardim das Bandeiras, CEP: 13051-116, Campinas/SP, autorizado exclusivamente para realizar as adequações necessárias à regularização sanitária.

12 de maio de 2026

CATARINA SAVASTANO
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00030114-21
INTERESSADO: VELLI SAUDE INTEGRAL LTDA
CNPJ/CPF: 27.976.748/0001-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00057683-41
INTERESSADO: Murakami Rodrigues Odontologia LTDA
CNPJ/CPF: 47.830.192/0001-27
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00097604-26
INTERESSADO: FERNANDA CRISTINA MARQUES DI VERNIERI GARCIA DUARTE
CNPJ/CPF: 08969765808
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00025668-61
INTERESSADO: VELLI SAUDE INTEGRAL LTDA
CNPJ/CPF: 27.976.748/0001-80
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00050583-01
INTERESSADO: BLUE DAY HOSPITAL LTDA
CNPJ/CPF: 63.846.321/0001-21
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2026.00096211-41**INTERESSADO:**CASA DE LOOMGA PERMANENCIA FONTE DE LUZ EIRELI - ME**CNPJ/CPF:**09.451.912/0001-54**ASSUNTO:**Recurso**Manifestação conhecida, não caracterizada como RECURSO ou IMPUGNAÇÃO da penalidade aplicada, visto que não foi contestado o mérito ou a formada mesma.****PROTOCOLO:**PMC.2026.00057595-12**INTERESSADO:**PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S/A**CNPJ/CPF:**40.177.506/0006-08**ASSUNTO:**Auto de Infração

Mantenho o Auto de Infração nº 18373711, lavrado em 08/04/2026 para PACIFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S/A, CNPJ40.177.506/0006-08, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO:PMC.2025.00193128-92**INTERESSADO:**Alexey Camargo Vieira**CNPJ/CPF:**89190610687**ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Alexey Camargo Vieira, CPF: 891.906.106-87, CRO SP 133823.**DEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2026.00043522-06**INTERESSADO:**PULSAR MEDICINA VASCULAR LTDA**CNPJ/CPF:**47.418.550/0001-99**ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de STEFANO PRADO RUSSO MARQUES, CRM: 149142, CPF 353.723.888-62.**DEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2026.00096956-91**INTERESSADO:**ORTOCIRURGICA CAMPINAS S/S LTDA**CNPJ/CPF:**44.496.272/0001-08**ASSUNTO:**Baixa de Responsabilidade Técnica para JOSIANE MARTIN, CPF 178.921.898-58 e CROSP 94144.**DEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2026.00096976-35**INTERESSADO:**ORTOCIRURGICA CAMPINAS S/S LTDA**CNPJ/CPF:**44.496.272/0001-08**ASSUNTO:**Assunção de Responsabilidade Técnica para JESSICA COSTA GARDIN, CPF 40482867817 e CROSP 128739.**DEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2025.00177834-13**INTERESSADO:**FABIANA FONSECA CONSULTORIO DENTARIO LTDA**CNPJ/CPF:**60.847.367/0001-77**ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de FABIANA FERNANDES RAIMUNDO FONSECA, CPF 256.389.358-51 e CROSP 63059.**DEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2026.00036495-15**INTERESSADO:**VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA**CNPJ/CPF:**09.269.743/0001-36**ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de MARCIA DA SILVA PUGLIA, CPF:188.072.858-35, CROSP: 57279.**DEFERIDO****PROTOCOLO:**PMC.2026.00095209-72**INTERESSADO:**CLINICA HAMZE DERMATOLOGIA LTDA**CNPJ/CPF:**46231594000142**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO**

12 de maio de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 21/11/2025, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00092899-44

Interessado:Drogal Farmacêutica Ltda.

CNPJ/CPF:54.375.647/0136-10

Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00093511-78

Interessado:ANY APARECIDA DE CARVALHO

CNPJ/CPF:129.649.848-40

Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00093630-01

Interessado:ROSANA CARANDINA MAFFEIS

CNPJ/CPF:137.619.558-55

Assunto: Licença vencida

12 de maio de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00051112-11

Interessado: HEMOCARE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA

CNPJ/CPF: 62.659.937/0002-01

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00093295-98

Interessado: DROGARIA PEREIRA E AOQUI LTDA

CNPJ/CPF: 66.109.187/0001-74

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00063115-15

Interessado: HOSPITAL VERA CRUZ S.A.

CNPJ/CPF: 46.009.718/0002-20

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00063342-13

Interessado: ISABELA BANDEIRA HOF ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 49.956.952/0001-72

Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00063943-72

Interessado: KEILA CRISTINA OLIVEIRA DANIEL

CNPJ/CPF: 009.891.106-64

Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2026.00063405-23

Interessado: Irmandade de Misericórdia de Campinas

CNPJ/CPF: 46.045.290/0001-90

Assunto: Ampliação/Redução etc

Nº processo SEI: PMC.2026.00058529-97

Interessado: Paola Gobbi Lopes

CNPJ/CPF: 49.673.455/0001-67

Assunto: Cancelamento de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2026.00063279-34

Interessado: FRANCINE DELFINI

CNPJ/CPF: 255.792.628-09

Assunto: Renovação de Licença Sanitária

12 de maio de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2026.00040614-90**INTERESSADO:**GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA**CNPJ/CPF:**02.905.110/2069-23**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO**DEFESA ADMINISTRATIVA INDEFERIDA****PROTOCOLO:** PMC.2026.00094180-01**INTERESSADO:**TOMODACHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**CNPJ/CPF:**11.232.757/0001-27**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JULIANA MAIA ROSA, CRN: 9436.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00038079-43**INTERESSADO:**BIGUA ALIMENTOS LTDA**CNPJ/CPF:**55.967.814/0001-65**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2026.00045160-80**INTERESSADO:**RBW INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO LTDA**CNPJ/CPF:**37.695.829/0001-66**ASSUNTO:**Renovação de Licença Sanitária**DEFERIDO**

12 de maio de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2026.00094055-29

LIBERAÇÃO para retorno às atividades o estabelecimento Domingas Aparecida Poletti Borges 02450144897, nome fantasia: Mercearia da Dodô, CNPJ: 13.733.138/0001-41, localizado na Rua Irineu dos Santos, nº 480, Bairro: Jardim Campo Belo, Campinas/SP, conforme TRM nº 03233 lavrado em 08/05/2026 (decorrente do Auto de Infração nº 08623 e Auto de Imposição de Penalidade nº 3841, lavrados em 30/04/2026).

12 de maio de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00100528-80

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento 57.475.134 Ruth Ribeiro do Prado, nome fantasia: Bar e Restaurante Estrela Sirius, CNPJ: 57.475.134/0001-86, localizado na Rua Antônio Oliveira Fernandes, 144, Jardim das Oliveiras, Campinas/SP, conforme Auto de Infração nº 5451, Auto de Imposição de Penalidade nº 7513, lavrados em 11/05/2026, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

12 de maio de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00140268-59 C
INTERESSADO: PHARMAESSENCIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.010.641/0001-27
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária/ CEVS:350950225-477-000255-1-8 DEFERIDO

Campinas, 12 de maio de 2026
CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00108291-59 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 322/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de insumos e material de consumo para laboratório. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 18033735, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.18760462. **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 64.108,00** (sessenta e quatro mil cento e oito reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor total de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais) para fornecimento do item **15**, Ata Registro de Preços nº **170/2026**.

DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA no valor total de **R\$3.685,00** (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) para fornecimento do item **01 e 06**, Ata Registro de Preços nº **174/2026**.

MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA no valor total de **R\$59.600,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para fornecimento do item **17 e 18**, Ata Registro de Preços nº **177/2026**.

CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA no valor total de **R\$193,00** (cento e noventa e três reais) para fornecimento do item **03**, Ata Registro de Preços nº **180/2026**.

Campinas, 11 de maio de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00032687-08 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 132/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais de estomia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº15732506, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc18758764, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$231.122,40** (duzentos e trinta e um mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de **R\$ 160.667,40** (cento e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens **02,14,45,47,49 e 50**, Ata Registro de Preços nº **508/2025**.

COLOPLAST DO BRASIL LTDA no valor total de **R\$ 70.455,00** (setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fornecimento dos itens **21,31 e 34**, Ata Registro de Preços nº **509/2025**.

Campinas, 11 de maio de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00085883-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 274/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de preços para aquisição de scalp, catéter e agulha múltipla. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 18224562, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18758831, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 77.380,00** (setenta e sete mil trezentos e oitenta reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, no valor total de **R\$ 32.700,00** (trinta e dois mil e setecentos reais) para fornecimento do item **12 e 13**, Ata Registro de Preços nº **193/2026**.

T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALA-

RES LTDA no valor total de **R\$ 14.964,00** (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais) para fornecimento do item **14**, Ata Registro de Preços nº **195/2026**.

CIRÚGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA no valor total de **R\$ 28.458,00** (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) para fornecimento do item **21**, Ata Registro de Preços nº **196/2026**.

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA no valor total de **R\$1.258,00** (um mil duzentos e cinquenta e oito reais) para fornecimento dos itens **04 e 05**, Ata Registro de Preços nº **197/2026**.

Campinas, 11 de maio de 2026
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00043011-21

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e remanejamento de ar-condicionado.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **25/05/2026 (segunda-feira)** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 11 de maio de 2026
FRANCISCO DANILO ALVES GOMES
Diretor(a) Departamental em Exercício

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00095682-31	SANTO ANTONIO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
PMC.2026.00085106-12	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUIA BRANCA

Campinas, 11 de maio de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	16247	REFRIGERANTE - PRODUTO PRODUZIDO CONFORME NORMAS PARA FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTE, NOS SABORES GUARANA/COLA/LARANJA/LIMÃO. EMBALAGEM: GARRAFA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 02 LITROS, REEMBALADOS EM PLÁSTICO REFORÇADO COM 04 A 06 GARRAFAS.	PC	35.000

2	58840	COPO DESCARTÁVEL BRANCO CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA OU TRANSLÚCIDA COM CAPACIDADE DE 200 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8,0CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVÔ, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. MASSA MÍNIMA EXIGIDA 1,80G PARA GARANTIR OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N. RIGIDEZ SUFICIENTE PARA NÃO PERMITIR DEFORMAÇÃO COM O USO, E QUANDO COLOCADOS SOBRE UMA SUPERFÍCIE HORIZONTAL, DEVEM APRESENTAR EQUILÍBRIO ESTÁVEL. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. CADA MANGA EQUIVALE A 100 COPOS. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865/12.	PC	3.500
---	-------	--	----	-------

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 12 de maio de 2026

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 11/2026

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá:

10ª Edição

Data: 29/05/2026

Local: Palácio da Cidade, Praça Guilherme de Almeida.

Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;

4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia **25/05/2026** impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;

4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;

5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;

6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;

7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 22 de abril de 2026

FERNANDO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2026 - Altera dispositivo da Ordem de Serviço n.º 01/2026.

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 01/2026, publicada em 24 de fevereiro de 2026, que designa servidores para supervisão do ato de vista processual no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização formal das designações constantes da Ordem de Serviço n.º 01/2026.

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o representante titular indicado no inciso IV, alínea "b", do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Titular: Giovanna Mazzamboni Colussi - matrícula 144.804-8

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço n.º 01/2026.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 08 de maio de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETARIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11451/2026 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: AEDIFICA OESTE SP SPE S.A.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5471/2024 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: GEREMIAS NUNES DE AZEVEDO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4915/2024 - Prorrogação de Prazo 02

Proprietário da Obra: Dener Araújo Silva

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12285/2026

Proprietário da Obra: R

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11530/2026 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: NALDI MEYER

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6645/2025

Proprietário da Obra: VERA LUCIA BERNARDES TOLEDO

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6446/2025

Proprietário da Obra: Jonathan Prado Venezuela

Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6243/2025

Proprietário da Obra: Priscila Ansante Alayão

Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n.º 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12170/2026

Proprietário da Obra: IVONE GIOVANNA MOURA DA SILVA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14672/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12170/2026

Proprietário da Obra: IVONE GIOVANNA MOURA DA SILVA

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14672/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 920/2022

Proprietário da Obra: Ghassan Abou Ezzedine

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10560/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7718/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: Mario Lopes Loureiro Filho

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - PUBLICAÇÃO DO DIA 12/05/2026, pág. 59:

Processo Administrativo: PMC.2025.00038254-11

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB

Assunto: Prorrogação do Termo de contrato nº 211/25

Objeto: Contratação de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e apoio operacional para o Módulo Aprova Fácil do Sistema de Informações Municipais (SIM), composto da fiscalização e atendimento; gerenciamento, controle de aplicações e fluxo de trabalho; controle gerencial (indicadores) e modelador de processos, para Secretaria Municipal de Urbanismo, do Município de Campinas-SP. Diante dos elementos constantes no presente processo, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça e demais documentos precedentes, acostados aos autos, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação e o reajuste do Termo de Contrato nº 211/25, celebrado com a APOIOTECH LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.082.219/0001-34, com a finalidade do objeto em epígrafe, conforme justificativas e demais documentos acostados aos autos.

2 - A despesa total no valor R\$ 2.247.240,28 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) para 12 meses, conforme apontado e aprovada pelo Comitê Gestor, a partir do dia 21 de maio de 20226.

Do mesmo modo, **DETERMINO:**

O encaminhamento à SMJ-PGM-PLC-NFA para a formalização do competente termo contratual de aditamento e, a seguir, à Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 12 de maio de 2026

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5014/2024 - Prorrogação de Prazo 03

Proprietário da Obra: Vilson de Souza Cardozo

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4174/2024

Proprietário da Obra: LATARO COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Decisão: Defiro projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8315/2025 - Cumprimento de Exigências 02

Proprietário da Obra: Regina Mikiko Miyagusko

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3654/2024

Proprietário da Obra: Lígia Conceição Garros Maciel

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14673/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5501/2024 - Cumprimento de Exigências 04

Proprietário da Obra: Eduardo Simoni

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12055/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Edson Marques de Faria

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 5925/2025 - Suspensão de Prazo 01

Proprietário da Obra: KIKKOMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de CSEI-APA

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 11700/2026

Proprietário da Obra: BERNARDO SILVEIRA GUTIERREZ

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14674/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6513/2025

Proprietário da Obra: MILTON MARQUES DE OLIVEIRA

Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12083/2026

Proprietário da Obra: FABIO GARCIA FERREIRA

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 9340/2025 - Suspensão de Prazo 01

Proprietário da Obra: BEATRIZ APARECIDA TONOLI

Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8472/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: alcimar jose de araujo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização, Ampliação e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 10082/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS LTDA
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 9419/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11576/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: PLANARENT PARTICIPAÇÃO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5916/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: OSMAR ANTONIO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 11767/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Marco Antônio Arroyo Santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6994/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: guilherme baptistella de napoli
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12083/2026
Proprietário da Obra: FABIO GARCIA FERREIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14675/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos

164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMETISTA** - CNPJ 02.754.610/0001-06 - INTIMAÇÃO 18492371 - Processo SEI PMC.2026.00066965-49 - Data: 11/05/2026.
2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CLEONICE** - CNPJ 00.468.532/0001-58 - INTIMAÇÃO 18774993 - Processo SEI PMC.2024.00157379-96 - Data: 11/05/2026.

Campinas, 12 de maio de 2026

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3534/2024
Proprietário da Obra: LEONOR MARIA DE LOURDES BENETTI BERGAMO
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11067/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Bruna Giovanna Manini Sampaio
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10908/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Patrícia Zanchetta Ferreira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7286/2025
Proprietário da Obra: Elton Quintaneiro
Decisão: Indeferir projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 726/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Ivone Regina Borges de Freitas
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 19/11/17065 WILSON ANTONIO MENDES;
PROT. 19/11/9845 CAMILA BRUSCAGIM FUSSI;
PROT. 23/11/8865 RAYHANA JAJBHAY;
PROT. 23/11/11421 COLLEGIUM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA;
PROT. 20/11/9814 VICTOR ANTONIO GEUER ARGUETA;
PROT. 23/11/10917 LENICE DE OLIVEIRA CRIVELARO;
PROT. 22/11/2150 MARIO AUGUSTO UCHOA FILHO;
PROT. 23/11/11181 JOAO CAETANO RORATO.

DEFERIDO O PEDIDO DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO
PROT. 22/11/8841 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS
PROT. 26/11/1325 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS ALVARÁS DE APROVAÇÃO Nº 1620/2022 E DE EXECUÇÃO Nº 3209/2022, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2021/11/1368 EM NOME DE SPE BOULEVARD PAINEIRAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/2139
ANTIGO RESPONSÁVEL: PATRIANI CONSTRUÇÕES LTDA - JOAO FRANCISCO ALFONSO GARCIA
NOVO RESPONSÁVEL: TARJAB CONSTRUÇÕES LTDA - SERGIO FERNANDO DOMINGUES
PROT. 26/11/1478 TARJAB INCORPORAÇÃO 34 SPE LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/9281
ANTIGO RESPONSÁVEL: PATRIANI CONSTRUÇÕES LTDA - JOAO FRAN-

CISCO ALFONSO GARCIA
NOVO RESPONSÁVEL: TARJAB CONSTRUÇÕES LTDA - SERGIO FERNAN-
DO DOMINGUES
PROT. 26/11/1490 PATRIANI INCORPORAÇÃO 42 SPE LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/4672
ANTIGO RESPONSÁVEL: PATRIANI CONSTRUÇÕES LTDA - JOAO FRAN-
CISCO ALFONSO GARCIA
NOVO RESPONSÁVEL: TARJAB CONSTRUÇÕES LTDA - SERGIO FERNAN-
DO DOMINGUES
PROT. 26/11/1492 TARJAB INCORPORAÇÃO 41 SPE LTDA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROTOCOLO DO PROJETO: 2020/11/10342
ANTIGO RESPONSÁVEL: PATRIANI CONSTRUÇÕES LTDA - JOAO FRAN-
CISCO ALFONSO GARCIA
NOVO RESPONSÁVEL: TARJAB CONSTRUÇÕES LTDA - SERGIO FERNAN-
DO DOMINGUES
PROT. 26/11/1492 PATRIANI INCORPORAÇÃO 26 SPE LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 26/11/1504 BRUNO B. DE LUCENA;
PROT. 26/11/1428 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 26/11/1528 GERALDO ALVES MOREIRA.

INDEFERIDO

PROT. 26/11/1517 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/1965 LUIZ HENRIQUE JUSTO BAUAB;
PROT. 23/11/11210 WANDA LUCIA MOURA;
PROT. 23/11/13471 VILMAR DE PAULA;
PROT. 21/11/2895 AURELIA JULIA DAMASCENO;
PROT. 24/11/912 PAULO CELIO FERREIRA DA SILVA;
PROT. 22/11/2923 OTAVIO GOMES HENRIQUES JUNIOR;
PROT. 23/11/5581 CLEONICE APARECIDA DE JESUS;
PROT. 22/11/1009 CARLOS CEZAR CUNHA JUNIOR;
PROT. 26/11/1392 ROSANGELA MARIA GONCALVES DOS SANTOS;
PROT. 24/11/6891 HERVAL CESCATO SAJOVIC PEREIRA;
PROT. 20/11/13261 ALEXANDRE FRIEDRICH GOETHE;
PROT. 14/11/12723 APARECIDO SASSO;
PROT. 22/11/14468 FELIPE FERREIRA PAIOLA;
PROT. 23/11/14201 PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL;
PROT. 20/11/7324 JOSE GUIRELLI SOBRINHO;
PROT. 21/11/5855 FRANCISCO EUDES DIAS PAIVA;
PROT. 22/11/2810 JEPAR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS IN-
DUSTRIAS;
PROT. 22/11/4478 ENILTON NUNES DOS SANTOS;
PROT. 24/11/8027 TRANSP GESTAO DE PATRIMONIO;
PROT. 22/11/15937 MARIA APARECIDA TEIXEIRA BATISTA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 20/11/5824 ANTONIO CARLOS FERNANDES - POSTO PROGRESSO;
PROT. 24/11/3822 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO;
PROT. 23/11/10899 NELSON ZUFFO;
PROT. 22/11/5564 SUELI MARIA TONIN;
PROT. 26/11/1505 TRI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA;
PROT. 23/11/12778 EMPREENDIMENTO LM 42 SPE LTDA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)

PROT. 23/11/11721 ABRAO JOSE ANDERY;
PROT. 23/11/141 REALINVEST PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA;
PROT. 23/11/117 CPS VITTA RESIDENCIAL 191 SPE LTDA.

Campinas, 12 de maio de 2026

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS(AS) - EDITAL Nº. 02/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de validade do Processo de Seleção Pública de Estagiários(as), regido pelo Edital nº 02/2025, destinado à realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio. O referido processo seletivo, com validade inicial até 13 de maio de 2026, terá seu prazo de validade prorrogado por mais 4 (quatro) meses, passando a vigorar até 13 de setembro de 2026, conforme previsto no item 9.1 - Das Disposições Finais do Edital de Abertura: "9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, ser prorrogado por até igual período."

Campinas, 12 de maio de 2026

STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADENDO AO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2026.00000350-87- A CEASA/CAMPINAS torna público, para conhecimento dos interessados, o ADENDO Nº 01 ao Edital de Credenciamento nº 002/2026, destinado ao credenciamento de profissionais e empresas para participação na "1ª Feira de Noivas da CEASA Campinas". - O Adendo contempla:

a) a exclusão das alíneas "c"; "d" e "e" do item 7.3 do Edital; e
b) a exclusão integral do subitem 7.3.1 do instrumento convocatório.
A adequação decorre da natureza institucional e não onerosa do credenciamento, visando à simplificação das exigências documentais e à ampliação da participação de interessados no evento.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
O Edital, o Adendo e demais informações poderão ser obtidos no sítio eletrônico da CEASA/Campinas: www.ceasacampinas.com.br.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
Diretora Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/57 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE007/2026 EM 06/05/2026."

Campinas, 12 de maio de 2026

PEDRO LEONE LUPORINI
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - CAPED

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/32 - MRV PRIME III, EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE008/2026 EM 07/05/2026."

Campinas, 12 de maio de 2026

PEDRO LEONE LUPORINI
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Prestação de Serviços nº 1.1/2026 - Ata de Registro de Preços nº 001/2026 - Licitação Eletrônica nº 001/2025 - Protocolo SEI EMDEC.2025.00004270-74 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: CAVALLARI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.761.644/0001-41 - Objeto: **Registro de preços para a prestação de serviços técnicos de topografia especializados, visando a execução de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para futura execução de projetos de infraestrutura urbana e viária do Município de Campinas - (utilização de 45.873,97 m²).** Valor Total: **R\$ 27.065,65** (vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - Vigência: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 11/05/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2026.00001505-10**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.18756210 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Contratação de Serviço de Serviço de manutenção corretiva em ventiladores de transporte marca Magnamed, modelo Oxymag, para o Hospital Dr. Mário Gatti;
Contratado:GAMA CAMP PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.CNPJ:03.952.213/0001-01;

Documentação:Doc.18707697e18723538;

Valor total da despesa:R\$ 25.665,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais);

Dotações orçamentárias: Doc.18723368e18723369.

Campinas, 11 de maio de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO**HMMG.2025.00003868-82**

Interessada: ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LTDA - ME
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa ANAN SERVIÇOS MÉDICOS E EM SAÚDE LTDA - ME apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico docs.18664384, que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento integral das obrigações contratuais assumidas, aplico a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar

em licitações junto à Administração Pública e IMPEDIMENTO em contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93

Campinas, 12 de maio de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000063-11.

OBJETO: Registro de Preços de materiais hospitalares (Adesivo Tissular e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

- 1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **01 e 11**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90029/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
 - **NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, para o item **02** (R\$4,85);
 - **CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA-ME**, para os itens **03** (R\$2,00), **04** (R\$2,00), **05** (R\$2,02) e **06** (R\$2,02);
 - **CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA-EPP**, para os itens **07** (R\$1,89), **08** (R\$1,89) e **09** (R\$1,89);
 - **X MED HOSPITALAR LTDA-ME**, para o item **10** (R\$3,50);
 - **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, para o item **12** (R\$7,93);
 - **EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP** para o item **13** (R\$8,44);
 - **BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, para o item **14** (R\$6,90);
 - **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, para o item **15** (R\$0,2381);
 - **JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, para o item **16** (R\$0,24);
 - **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, para o item **17** (R\$2,00).

Publique-sena forma da lei.

Campinas, 12 de maio de 2026
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor - Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000113-15

INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos diversos (Biperideno e outros). Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

- 1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 01, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90052/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
 - **OESTE SUL CIRURGICA LTDA-EPP**, para os itens 02 (R\$8,4823), 03 (R\$0,14), 04 (R\$0,2551), 07 (R\$0,32), 08 (R\$0,0447), 09 (R\$0,0447), 10 (R\$9,8883), 14 (R\$0,11) e 16 (R\$5,00).
 - **CONFIMED HOSPITALAR LTDA-ME**, para os itens 05 (R\$1,140) e 06 (R\$0,405).
 - **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, para o item 11 (R\$0,13).
 - **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.**, para os itens 12 (R\$2,70) 18 (R\$2,53) e 19 (R\$2,53).
 - **CATARINENSE HOSPITALAR LTDA-EPP**, para os itens 13 (R\$2,97) e 15 (R\$1,30).
 - **UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, para os itens 17 (R\$10,00).
 - **TATIANA REGINA FERREIRA LOPES-EPP**, para os itens 20 (R\$10,625) e 21 (R\$12,50).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 12 de maio de 2026
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00004207-38

OBJETO: Registro de Preços de material hospitalar (avental cirúrgico e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

- 1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 03, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº **90030/2026**, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
 - **APRON MED COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, para o item 01 (R\$13,00).
 - **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP**, para o item 02 (R\$14,50).
 - **MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA-EPP**, para os itens 04 (R\$0,96), 05 (R\$0,96), 06 (R\$0,48), 07 (R\$0,43) e 08 (R\$0,39).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 12 de maio de 2026
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. **2026/8873**, Contratada: **VALIDEINFO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DO DADO LTDA**; CNPJ: 13.342.264/0001-75; Pre 2026/66; Objeto: prestação de serviços de disponibilização de sistema de gerenciamento de dados para o combate a ineficiência; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/05/2026; Valor: R\$ 12.960,00.

Contrato n. **2026/8874**, Contratada: **SWILE DO BRASIL S.A**; CNPJ: 26.401.668/0001-05; Pre 2025/389; Objeto: contratação de empresa p/ administração de benefícios de auxílio-mobilidade; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/05/2026; Valor: R\$ 7.045.889,93.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/118 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA CORRER FFD JM PN 10 DN 400 MM. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/5/2026 e início da disputa de preços dia 25/5/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/122 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PASTA LUBRIFICANTE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/5/2026 e início da disputa de preços dia 26/5/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/124 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE SERRA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/6/2026 e início da disputa de preços dia 2/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/126 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FIXAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/5/2026 e início da disputa de preços dia 29/5/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/131 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FERRAMENTAS, BOLSAS E NÍVEIS DE MÁO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 1/6/2026 e início da disputa de preços dia 1/6/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 125/2026 - Objeto: FORNECIMENTO DE PRECIPITADOR DE SULFETOS, PARA UTILIZAÇÃO EM UNIDADE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO. Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 26.05.2026 e início da disputa de preços dia 26. 05.2026 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 127/2026- Objeto: prestação de serviços de reforma de dosador de cloro da marca Grundfos instalado nas Estações de Tratamento de Água 3 e 4, com fornecimento de peças e serviços de instalação, e fornecimento e adequação de tubulações hidráulicas. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/06/2026 e início da disputa de preços dia 3/06/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/112 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RESPIRADOR AUTÔNOMO SCBA (SELF-CONTAINED BREATHING APPARATUS). Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/5/2026 e início da disputa de preços dia 25/5/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/123 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/5/2026 e início da disputa de preços dia 27/5/2026 às 9h.

O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026 PARA VENDEDORES AMBULANTES - PARADA LGBT

O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal nº 4.369/74, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 03/2026 para inscrições de vendedores ambulantes que desejem autorização para comercializar bebidas, alimentos e souvenirs durante a "26ª Parada do Orgulho LGBT de Campinas", a ser realizada em 28 de junho de 2026, conforme regimento disposto no Edital que se encontra publicado na íntegra no portal da Transparência da SETEC.

Inscrições no período de **13 de maio a 03 de junho de 2026**.

Os detalhes sobre valores, condições, documentos exigidos e demais informações constam no edital completo, disponível no site oficial da SETEC: <https://setec.sp.gov.br>, menu **Transparência ? Licitações ? 2026**.

Campinas, 12 de maio de 2026
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS - CNPJ: 51.878.643/0001-73 - C.C.: 3423.32.00.0001.01001 - I.M.: 00104071-5

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

SUMÁRIO

- I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.....2
- II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.....3
- III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.....4
- IV. DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.....5
- V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.....6

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Valores expressos em Reais - R\$)	Notas Explicativas	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
RECEITAS PROPRIAS		443.196.115	333.582.24	439.986.36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		347.476.111	199.874.44	188.524.46
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSÓAS JURÍDICAS	NT 06.1	5.899,47	26.058,63	12.767,64
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSÓAS FÍSICAS	NT 06.2	258.248,72	126.799,80	143.222,47
DONATIVO SANASA	NT 06.3	36.072,92	8.557,91	30.414,55
DOAÇÕES EM ESPÉCIE		-	-	-
RECEITAS COM LOCAÇÃO	NT 06.4	47.359,60	38.600,00	-
CAPTACAO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		112.621.119	111.797,26	345.312,46
BAZAR	NT 06.5	18.400,00	18.777,00	35.495,00
PROMOÇÕES E EVENTOS	NT 06.7	97.813,19	87.082,36	202.407,46
FESTA DA PIZZA	NT 06.8	5.997,00	6.017,28	27.210,00
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		-	-	-
NOTA FISCAL PAULISTA	NT 06.6	21.618,41	18.742,96	5.962,60
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		137,89	-	313,87
RECEITAS FINANCEIRAS	NT 05	1.482,44	3.115,68	-
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		1.577.166,54	1.467.917,70	1.281.665,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NT 07	1.492.954,02	1.439.748,28	1.189.408,91
FMDCA	NT 07	57.515,99	9.621,47	-
FMDCA ATIVO IMOBILIZADO	NT 07	2.705,28	2.705,28	1.352,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NT 05	23.990,79	15.442,07	10.903,79
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS				
FUNDAÇÃO FEAC		-	-	78.797,24
FUNDAÇÃO FEAC - ATIVO IMOBILIZADO		-	-	-
DEBITOS TRIBUTÁRIOS		190.121,04	181.761,29	174.531,19
PTU - SENÇÃO	NT 08	190.121,04	181.761,29	174.531,19
BENEFÍCIO FISCAL LSTERUIDO		278.128,67	154.253,99	247.541,71
COTA PATRONAL	NT 09	278.128,67	154.253,99	247.541,71
(=) RECEITAS TOTAIS	NT 03	2.528.598,40	2.137.585,32	2.342.337,28
(=) DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS		1.577.166,54	1.467.917,70	1.281.665,24
DESPESAS COM PESSOAL		1.252.790,18	1.294.695,51	1.102.293,90
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		54.106,94	45.234,09	27.630,82
MANUTENÇÃO E REPAROS		81.725,41	55.889,99	9.996,49
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		90.280,82	21.531,16	15.432,17
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		59.607,91	57.881,67	44.044,12
IMPOSTOS E TAXAS		-	-	-
DEPRECIACAO		2.705,28	2.705,28	1.352,64
DESPESAS FINANCEIRAS		-	-	-
(=) DESPESAS COM PARCERIAS C/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				78.797,24
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		-	-	273,90
MANUTENÇÃO E REPAROS		-	-	40.682,12
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	-	3.439,70
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		-	-	5.297,52
DESPESAS FINANCEIRAS		-	-	130,00
DEPRECIACAO		-	-	-
(=) DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		539.068,71	345.163,16	768.872,48
DESPESAS COM PESSOAL		30.886,40	16.481,91	155.015,15
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO		1.768,81	4.925,47	3.861,90
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		30.929,93	11.914,21	21.296,61
MANUTENÇÃO E REPAROS		115.793,84	121.602,66	184.850,86
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		145.650,53	145.648,33	166.036,55
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		49.977,64	47.505,58	197.603,03
IMPOSTOS E TAXAS		12.667,00	15.114,83	13.779,84
DESPESAS FINANCEIRAS		2.650,54	3.271,06	9.678,23
DEPRECIACAO		23.340,02	20.798,24	17.923,21
(=) BENEFÍCIO FISCAL LSTERUIDO		468.241,71	336.115,28	422.972,00
COTA PATRONAL - EDUCAÇÃO	NT 09	278.128,67	154.253,99	247.541,71
PTU SENÇÃO	NT 08	190.121,04	181.761,29	174.531,19
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	NT 03	2.584.476,96	2.158.749,14	2.471.209,96
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(55.878,56)	(21.163,82)	(228.872,68)
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(55.878,56)	(21.163,82)	(228.872,68)

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC 1SP 323869/O-0

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

I. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)	N.E.	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		555.531,18	456.289,52	1.845.549,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		297.986,25	217.912,20	292.538,71
CAIXA	04	43,35	43,35	5.845,60
BANCO/C MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO		6,00	1,00	1,00
BANCO/C MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO		0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	05	61.224,83	54.893,24	57.099,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	05	234.632,00	162.874,50	142.292,63
SUBVENÇÕES, CONVÊNIO E PARCERIAS A RECEBER	07	132.875,14	228.589,80	1.424.340,80
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		132.075,08	179.178,74	1.622.538,74
FMDCA		1.802,06	47.600,00	-
FUNDAÇÃO FEAC		1.802,06	1.802,06	-
OUTROS VALORES A RECEBER		19.651,19	8.435,54	14.639,91
ADiantamento de férias		15.137,47	8.435,54	14.639,91
ADiantamento a fornecedores		4.513,72	-	-
DESPESAS ANTECIPADAS		4.096,60	1.469,98	1.329,51
PREVIDÊNCIA SILECRES		4.096,60	1.469,98	1.329,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		141.659,97	91.742,19	112.835,71
INVESTIMENTOS		8.492,83	2.488,00	0,00
TTULO DE CAPITALIZACAO		8.492,83	2.488,00	-
IMOBILIZADO		133.167,14	89.254,19	112.835,71
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	04	251.150,67	209.250,67	209.250,67
IMOBILIZADO DOAÇÃO		16.489,70	22.439,70	22.439,70
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	04	100.117,31	109.173,31	100.117,31
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	04	(214.649,71)	(242.324,51)	(219.930,99)
TOTAL DO ATIVO		697.191,15	548.031,71	1.958.385,71
PASSIVO CIRCULANTE		971.167,43	766.129,45	2.153.318,72
EMPRESARISMO		17.048,43	17.048,43	4.448,76
FORNecedores		11.123,85	7.816,54	7.472,40
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	04	7.608,64	7.561,22	7.420,10
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	04	213.783,01	109.406,97	135.339,34
CONVENIOS, SUBVENCOES E PARCERIAS	07	722.182,52	624.582,39	2.000.618,02
FMDCA - FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		621.396,63	454.672,71	1.594.421,53
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		45.391,20	45.391,20	45.391,20
FUNDAÇÃO FEAC		55.384,61	58.099,89	60.805,17
RECEITA DIVERSA		(273.976,40)	(218.097,84)	(156.934,82)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(273.976,40)	(218.097,84)	(156.934,82)
PATRIMÔNIO SOCIAL		(221.835,51)	(200.721,69)	(1.938,66)
SUPERÁVIT DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(52.140,89)	(17.376,15)	(158.296,16)
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		3.787,67	3.787,67	-
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		697.191,15	548.031,71	1.958.385,71

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC:1SP323869/O-0

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

II. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRICO	FLUXO DE CAIXA	
	31/12/2025	31/12/2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(55.878,56)	(21.163,82)
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(7874,80)	23.493,32
AUMENTO(DIMINUCAO) EM CONTAS A RECEBER	81.488,03	1.401.964,37
AUMENTO(DIMINUCAO) DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(2.656,62)	(131,47)
DIMINUCAO(AUMENTO) EM FORNECEDORES	3.513,31	338,24
AUMENTO(DIMINUCAO) EM OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS	(91) 396,00	(26) 907,00
AUMENTO(DIMINUCAO) DAS SUBVENCOES, CONVENIOS E PARCERIAS	104.376,08	(23) 802,30
AUMENTO(DIMINUCAO) DAS SUBVENCOES, CONVENIOS E PARCERIAS	97.680,13	(1) 376.115,63
(-) DEPRECIACAO DE ATIVOS IMOBILIZADOS	222.136,03	2.393,25
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRA DE IMOBILIZADO	(41) 900,00	-
BAIXAS DE IMOBILIZADO	5.950,00	-
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-
INVESTIMENTOS	(6) 092,80	(2) 400,00
(=) RESPONSABILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(42.042,80)	(2.400,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	12.576,67
(=) RESPONSABILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	12.576,67
AUMENTO(DIMINUCAO) NAS RESPONSABILIDADES	100.090,65	(57) 572,42
RESPONSABILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	217.612,30	205.238,78
RESPONSABILIDADE NO FIM DO PERÍODO	397.966,23	217.612,30
	0,00	0,00

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC 1SP 323869/O-0

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

III. DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(VALORES EXPRESSOS EM REAIS - R\$)				
DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT/ DÉFICIT	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
MOVIMENTO DO PERÍODO: 2024				
SALDOS INICIAIS	35.726,33	(228.872,68)	(3.787,67)	(196.934,02)
SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO		(21.163,82)		(21.163,82)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL				
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(228.872,68)	228.872,68		
SALDO FINAL DO PERÍODO	(193.146,35)	(21.163,82)	(3.787,67)	(218.097,84)
MOVIMENTO DO PERÍODO ATÉ 31/12/2025				
SALDOS INICIAIS	(193.146,35)	(21.163,82)	(3.787,67)	(218.097,84)
SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO PERÍODO		(55.878,56)		(55.878,56)
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL				
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(21.163,82)	21.163,82		
SALDO FINAL DO PERÍODO	(214.310,17)	(55.878,56)	(3.787,67)	(273.976,40)
OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DEMONSTRAÇÃO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.				
<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras</i>				

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC ISP 323869/O-0

5

CENTRO EDUC ASSIST CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS

IV. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

O Centro Educacional e Assistencial Cândida Penteado de Queiroz Martins, CNPJ 51.878.643/0001-73, é pessoa jurídica de direito privado, é uma associação religiosa, sem fins econômicos, com fundamento no Cânone 800, § 1º e Cânone 803, § 1º do Código de Direito e artigos 5º e 15 do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Fé relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, promulgado pelo Decreto nº 7.107 de 11/02/2010.

Tem por objetivo primordial, desenvolver atividades voltadas prioritariamente ao atendimento socioeducativo de crianças e adolescentes sujeitos à vulnerabilidade social. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade sendo oferecida na modalidade de creche para crianças de até 3 (três) anos de idade e pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 em seu art. 3º, inciso IV, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

6

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Não Circulante. Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade realizou adequações conforme as novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

Mantém o controle analítico do saldo de R\$ 133.166,99, que representa o custo histórico dos grupos do Ativo Imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO - ADQUIRIDOS COM RECURSOS PRÓPRIOS			
DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	148.235,64	148.235,64	
VEÍCULOS	69.900,00	28.000,00	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.098,13	13.098,13	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	6.050,00	6.050,00	
BENEFICÍRIOS DE TERCEIROS	13.866,90	13.866,90	
TOTAL	251.150,67	209.250,67	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(160.073,20)	(172.842,68)	
TOTAL IMOBILIZADOS RECURSOS PRÓPRIOS	91.077,47	36.407,99	
IMOBILIZADO - ADQUIRIDO COM SUBVENÇÕES			
DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.344,63	61.344,63	
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	27.052,70	27.052,70	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.780,00	11.780,00	
TOTAL	100.177,33	100.177,33	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(58.552,56)	(48.392,56)	
TOTAL IMOBILIZADOS RECURSOS GOVERNAMENTAIS	41.624,77	51.784,77	
IMOBILIZADO - DOAÇÕES			
DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.608,70	11.608,70	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	4.880,00	10.830,00	
TOTAL	16.488,70	22.438,70	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(16.023,95)	(21.289,27)	
TOTAL IMOBILIZADOS DOAÇÕES	464,75	1.149,43	
TOTAL DO IMOBILIZADO	133.166,99	89.342,19	

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

8

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No período de janeiro a dezembro de 2024 e de 2025 a entidade recebeu as seguintes doações:

6.1 Doações em 2024 de Pessoas Jurídicas - R\$ 26.058,63, valores recebidos através de doações espontâneas.	6.1 Doações em 2025 de Pessoas Jurídicas - R\$ 5.899,47, valores recebidos através de doações espontâneas.
6.2 Doações em 2024 de Pessoas Físicas - R\$ 126.759,90, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.	6.2 Doações em 2025 de Pessoas Físicas - R\$ 258.128,72, valores representados por doações espontâneas e demais voluntários sensibilizados com a causa da instituição.
6.3 Donativo SANASA em 2024 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 8.557,91, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).	6.3 Donativo SANASA em 2025 - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, R\$ 36.072,92, benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).
6.4 Receitas com Locação em 2024 - R\$ 38.500,00, receita oriunda de contrato de locação reconhecida pela entidade, representando uma importante fonte de ingresso financeiro e reconhecida conforme os princípios contábeis aplicáveis.	6.4 Receitas com Locação em 2025 - R\$ 47.375,00, receita oriunda de contrato de locação reconhecida pela entidade, representando uma importante fonte de ingresso financeiro e reconhecida conforme os princípios contábeis aplicáveis.
6.5 Bazar em 2024 - R\$ 18.777,00, evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.	6.5 Bazar em 2025 - R\$ 18.400,01, evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
6.6 Nota Fiscal Paulista em 2024 - R\$ 18.762,96, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.	6.6 Nota Fiscal Paulista em 2025 - R\$ 21.473,41, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.
6.7 Promoções e eventos em 2024 - R\$ 87.002,98, compreende o conjunto de eventos realizados pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.	6.7 Promoções e eventos em 2025 - R\$ 97.818,18, compreende o conjunto de eventos realizados pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.
6.8 Festa da Pizza em 2024 - R\$ 6.017,28, evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.	6.8 Festa da Pizza em 2025 - R\$ (3.597,00), evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, porém, com déficit.

III. DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

No ano de 2024, a entidade deu continuidade ao **Termo de Colaboração n.º 006/2023**, através do Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002910-59, pelo período de 01/02/2023 a 31/01/2025 e o **Termo de Fomento N.º 387/2024**, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00044535-50, pelo período de 08 (oito) meses, com objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996, Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 10.869/2001 e da Lei nº 11.279/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/2001 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/2009 e nos Decretos Municipais nº 17.437/2011 e 16.215/2008, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 02/2018 bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução dos programas a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.449.570,35 para Educação Infantil, os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira de R\$ 15.642,07, e beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 154.353,99. A Entidade não utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no período, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 354.716,16, perfazendo o custo total de R\$ 2.158.749,14.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	RECEITA ESCOLAR	FMDECA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.449.570,35	2.795,28		1.482.276,63	338.436,66		1.782.712,29	338.436,66
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO				338.118,28	338.118,28			338.118,28
APLICAÇÃO FINANCEIRA	15.642,07			15.642,07	3.315,68		18.957,75	18.957,75
DESPESAS COM PESSOAL	1.284.055,31			1.284.055,31	10.602,50		1.294.657,81	1.294.657,81
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO					4.925,47		4.925,47	4.925,47
ALIMENTAÇÃO								
TRANSPORTE								
RECEITA ESCOLAR								
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	1.284.055,31			1.284.055,31	11.114,83		1.295.170,14	1.295.170,14
MATERIAS E SUPRIMENTOS	82.220,09			82.220,09	15.942,21		98.162,30	98.162,30
MANUTENÇÃO E REPAROS	55.889,09			55.889,09	12.602,06		68.491,15	68.491,15
SERVÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	21.531,16			21.531,16	18.680,33		40.211,49	40.211,49
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	57.981,07			57.981,07	47.851,53		105.832,60	105.832,60
IMPOSTOS E TAXAS					13.114,83		13.114,83	13.114,83
DESPESAS FINANCEIRAS					3.271,06		3.271,06	3.271,06
DEPRECIAÇÃO		2.795,28		2.795,28	20.788,24		23.583,52	23.583,52
COTA PATRONAL	154.353,99			154.353,99			154.353,99	154.353,99
RECEITA IPTU	181.582,29			181.582,29			181.582,29	181.582,29
TOTAL DE RECURSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	186.534,91		2.795,28	189.330,19	265.832,29		455.162,47	455.162,47
TOTAL DAS DESPESAS	1.466.577,42		2.795,28	1.469.372,70	198.747,08		1.668.119,78	1.668.119,78
DESPESAS SEM FINS LUCRATIVOS					11.114,83		11.114,83	11,114,83

No ano de 2025, a entidade deu continuidade ao **Termo de Colaboração n.º 006/2023**, através do Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002910-59, pelo período de 01/02/2023 a 31/01/2025 e o **Termo de Fomento N.º 387/2024**, através do Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00044535-50, pelo período de 08 (oito) meses e celebrou o **Termo de Aditamento n.º 009/2025**, através do Processo Administrativo: PMC.2023.00002910-59 e o **Termo de Fomento n.º 206/25**, através do Processo Administrativo: PMC.2025.00012969-17 com objeto a execução, em regime de mútua cooperação, de serviços de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/1996, Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 10.869/2001 e da Lei nº 11.279/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/2001 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642/2009 e nos Decretos Municipais nº 17.437/2011 e 16.215/2008, Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 02/2018 bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução dos programas a Entidade utilizou Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.553.175,79 para Educação Infantil, os valores aplicados durante o ano geraram uma receita financeira de R\$ 23.990,75, e beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 278.120,67. A Entidade não utilizou Recursos de Entidades Sem Fins Lucrativos no período, e utilizou recursos próprios no valor de R\$ 539.068,71, perfazendo o custo total de R\$ 2.584.476,96.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	RECEITA ESCOLAR	FMDECA	BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.553.175,79	2.795,28		1.555.971,07	481.707,71		2.037.678,78	2.037.678,78
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO				468.241,71	468.241,71			468.241,71
APLICAÇÃO FINANCEIRA	23.990,75			23.990,75	1.482,44		25.473,19	25.473,19
DESPESAS COM PESSOAL	1.282.780,18			1.282.780,18	90.886,40		1.373.666,58	1.373.666,58
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO							1.768,81	1,768,81
ALIMENTAÇÃO								
TRANSPORTE								
RECEITA ESCOLAR								
TOTAL DO CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	1.282.780,18			1,282.780,18	92.655,21		1,375.435,39	1,375.435,39
MATERIAS E SUPRIMENTOS	54.106,94			54,106,94	36,925,95		91,032,89	91,032,89
MANUTENÇÃO E REPAROS	87.725,41			87,725,41	115,790,83		203,516,24	203,516,24
SERVÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	90.240,62			90,240,62	185,685,55		275,926,17	275,926,17
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	59,607,01			59,607,01	69,977,64		129,584,65	129,584,65
IMPOSTOS E TAXAS					12,047,10		12,047,10	12,047,10
DESPESAS FINANCEIRAS					2,650,94		2,650,94	2,650,94
DEPRECIAÇÃO		2,795,28		2,795,28	23,583,52		26,378,80	26,378,80
COTA PATRONAL					278,120,67		278,120,67	278,120,67
RECEITA IPTU	190,121,04			190,121,04			190,121,04	190,121,04
TOTAL DE RECURSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS	291,681,08		2,795,28	294,476,36	759,922,79		1,047,199,43	1,047,199,43
TOTAL DAS DESPESAS	1,574,461,26		2,795,28	1,577,256,54	2,045,408,25		3,599,068,71	3,599,068,71
DESPESAS SEM FINS LUCRATIVOS					11,114,83		11,114,83	11,114,83

A Entidade atuou no ano de 2024 na área de Educação Infantil e atendeu gratuitamente 155 usuários, com custo per capita no valor de R\$ 13.927,41 por ano, que foram custeados com 16,5% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.804.032,98	83,6%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	354.716,16	16,4%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-	0,0%
TOTAL	2.158.749,14	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	(11.118,12)	-3%
DESPESAS COM PESSOAL	(16.043,59)	-5%
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO	4.925,47	1%
ALIMENTAÇÃO	-	0%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	365.834,28	103%
MATERIAS E SUPRIMENTOS	11.914,21	3%
MANUTENÇÃO E REPAROS	123.602,06	35%
SERVÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	145.640,33	41%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	47.503,55	13%
IMPOSTOS E TAXAS	13.114,83	4%
DESPESAS FINANCEIRAS	3.271,06	1%
DEPRECIAÇÃO	20.788,24	6%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	354.716,16	100%

A Entidade atuou no ano de 2025 na área de Educação Infantil e atendeu gratuitamente 155 usuários, com custo per capita no valor de R\$ 16.674,04 por ano, que foram custeados com 20,9% de recursos próprios da Entidade.

CUSTO TOTAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL	VALOR	%
RECURSOS PÚBLICOS	2.045.408,25	79,1%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	539.068,71	20,9%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-	0,0%
TOTAL	2.584.476,96	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receitas com entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL	RECURSOS PRÓPRIOS/ ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	%
CUSTO DO SERVIÇO EDUCACIONAL	92.655,21	17%
DESPESAS COM PESSOAL	90.886,40	17%
MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO	1.768,81	0%
ALIMENTAÇÃO	-	0%
DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	446.413,50	83%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	36.925,93	7%
MANUTENÇÃO E REPAROS	115.791,84	21%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	185.650,53	34%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	69.977,64	13%
IMPOSTOS E TAXAS	12.047,10	2%
DESPESAS FINANCEIRAS	2.650,54	0%
DEPRECIÇÃO	23.369,92	4%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	539.068,71	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 01/2020 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO IPTU

No exercício de 2024, a entidade usufruiu o total de R\$ 181.761,29 de isenção do IPTU, integralmente aplicado na área de Educação.

No exercício de 2025, a entidade usufruiu o total de R\$ 190.121,04 de isenção do IPTU, integralmente aplicado na área de Educação.

NOTA 09 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à Cota Patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram em 31 de dezembro de 2024 o valor de R\$ 154.353,99 integralmente aplicados na área de Educação.

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à Cota Patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram em 31 de dezembro de 2025 o valor de R\$ 278.120,67 integralmente aplicados na área de Educação.

JOSE ANTONIO TRASFERETTI
PRESIDENTE

MATHEUS FERRARO SIMONATO
CRC 1SP 323869/O-0

13

14

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

IMA
INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas